



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 774 de 22 de março de 1892—Aprova as alterações feitas nos estatutos do Banco Credito Brasileiro.

SECRETARIAS DE ESTADO :

- EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.
EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça.
EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda.
EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.
EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra.
EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.
EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.
REDACÇÃO — Os tratados de Commercio. — A liga dos trabalhadores rurais.
RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.
NOTICIARIO.
EDITAES E AVISOS.
MARCAS REGISTRADAS.
SOCIEDADES ANONYMAS.
ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 774—DE 22 DE MARÇO DE 1892

Aprova as alterações feitas nos estatutos do Banco do Credito Brasileiro.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco de Credito Brasileiro com sede nesta capital e representado por sua directoria, resolve aprovar as alterações, abaixo transcritas, feitas nos respectivos estatutos, por deliberação da assemblea geral extraordinaria dos seus accionistas, realizada em 4 do corrente mez de março; a saber:

Art. 5.º Substitua-se pelo seguinte:

O capital é de dez mil contos de réis, dividido em cem mil acções de cem mil réis cada uma, constituido pelo Banco de Credito Brasileiro e pelos Bancos Regional do Brazil, Regional do Sul e Rio e New York, que com elle fazem junção.

Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte:

As entradas a realizar até completar 60% selo-hão em prestações de 5 a 10 por cento, cada uma e com intervallos nunca menores de 30 dias.

§ 1.º Logo que as acções estiverem com 60% realizados em dinheiro, a directoria fica autorizada a integral-as, creando um fundo para isso, por quotas deduzidas dos lucros liquidados.

§ 2.º As acções uma vez integradas poderão ser convertidas ao portador ou transferíveis por endosso, a vontade dos accionistas.

Art. 10, n. 7. Diga-se—200:000\$, em vez de 50:000\$.

Art. 22. Diga-se—10 acções—em vez de —5, e—50 votos—em vez de 20—o mais como está.

Art. 31. Substitua-se pelo seguinte :

Os directores vencerão annualmente os honorarios de 6:000\$, cada um, pagos mensalmente.

Art. 42. Substitua-se pelo seguinte:

Dos lucros liquidos provenientes de operações effectivamente concluidas nos respectivos semestres, se deduzirão 10% para fundo de reserva, 20% para o fundo de integração, creada pelo § 1º do art. 6º, 64% para dividendo aos accionistas e 6% para os directores, em partes iguaes.

Paragrapho unico. Quando cessar a deducção da quota destinada ao fundo de integração, passará a dos dividendos.

Art. 46. Supprimam-se as palavras: — e especialmente nos estados do Pará e Amazonas—e acrescente-se:

Paragrapho unico. Nas filiaes ou agencias haverá registro e transferencias de acções e pagamento de dividendos aos accionistas que ali residirem.

Art. 49. Substitua-se pelo seguinte :

Fica a directoria autorizada a aceitar junção ou encampação de estabelecimentos congêneros ou sociedades anonymas de reconhecida utilidade, ouvindo o conselho fiscal.

Paragrapho unico. Aceitar quaesquer modificações que o governo faça a esta reforma.

Art. 50. Acrescente-se :

Paragrapho unico. De accordo com o final dos arts. 28 e 37, a primeira directoria e o conselho fiscal ficam compostos dos seguintes accionistas :

Directoria

- Commendador Angelo de Bittencourt.
Victorino Fernandes Ferro.
Manoel de Bastos Soares.
José Gregorio Ferreira do Amaral.
Antonio da Costa Villela.

Conselho fiscal

- Antonio de Azevedo Martins.
Antonio Leite Monteiro de Barros.
Manoel do Rego Filho.
Joaquim Silvino Cardozedo,
Bento Pereira da Costa Braga.

Supplentes

- Commendador Luiz Arthur Cardoso.
Barão de Monte Castello.
João Gonçalves dos Santos.
José Julio Pereira da Silva,
José Antonio Machado.

Ficando desde já empossados dos respectivos cargos.

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 22 de março de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodriguez Meis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 23 do março de 1892

Em additamento ao aviso deste ministerio de 19 do corrente mez, declaro-vos que, tendo a data de 21 os editaes que, na qualidade de presidente da ultima camara municipal eicita, fizestes publicar para a iniciação dos traba-

lhos eleitoraes, afim de ser preenchida a vaga existente no Senado Federal em virtude da renuncia do cidadão João Severiano da Fonseca, convem que a respectiva eleição se realice no dia 20 de abril proximo futuro, trigesimo a contar daquela data, e não no dia 21 como f'ra marcado.—Saude e fraternidade.—Serzedello Corrêa.

Ministerio dos Negocios do Interior. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1892. — Na visita que hoje fiz à Estação Central de Desinfecção dependente da Inspectoria Geral de Hygiene, sita à praia de D. Manoel, verifiquei que no terreno que demora ao lado esquerdo daquelle edificio e que ainda está sendo aterrado, abrangendo vasta area, pertencente ao Ministerio da Fazenda, além do entulho cuja descarga é permittida, grande quantidade de lixo é depositada com flagranté infracção das disposições vigentes.

Para corrigir este abuso recommendo-vos providencias afim de que, quer durante o dia, quer durante a noite, seja postada no referido local uma praça da brigada policial encarregada de vedar a reprodução de semelhante facto, mantendo assim a execução das posturas municipaes.—Saude e fraternidade.—Serzedello Corrêa.—Sr. chefe de policia.

Remetteu-se cópia desde aviso ao presidente de Conselho de Intendencia Municipal.

Ministerio dos Negocios do Interior—23 de março de 1892.

Afim de que possam funcionar regularmente e em edificio apropriado as repartições dependentes das inspectorias geraes de hygiene e de saude dos portos recommendo-vos que, com toda a urgencia, vos entendais com os chefes daquellas repartições, e apresenteis o plano e orçamento das obras que devam ser executadas, no actual edificio da estação central de desinfecção, à praia de D. Manoel, para ser adaptado à secretaria da inspectoria de hygiene; no terreno que lhe fica fronteiro p la parte posterior, as precisas para o estabelecimento das estufas de desinfecção e forno de emeração de objectos contaminados imprestaveis; e no local mais conveniente dentro da area cedida a este ministerio, e o mais proximo passivel do eaes, um edificio para a secretaria da inspectoria geral de saude dos portos e para os empregados da visita sanitaria interna e externa, e de policia da porto.

Saude e fraternidade.—Serzedello Corrêa.—Sr. engenheiro Francisco Joaquim Bittencourt da Silva.

Ministerio dos Negocios do Interior.— Rio de Janeiro, 23 de março de 1892.

Em solução da consulta verbal que me fizestes, com referencia ao serviço de irrigação da cidade que vos foi confiado, declaro-vos que mantenho a autorisação constante do aviso de 17 do corrente mez, quanto à aquisição do material preciso aquelle mister, podendo ser construido, pela forma que indicastes, o galpão para deposito do dito material no terreno por vós escolhido em parte da area destinada à edificação do theatro Lyrico, já contractada, uma vez que seja dalli removido o galpão logo que assim o exigir o contractante do theatro. Saude e fraternidade.—Serzedello Corrêa. Ao Sr. coronel Antonio Ernesto Gomes Carneiro, comandante do Corpo de Bombeiros.

Ministerio dos Negocios do Interior — 1ª secção—Rio de Janeiro, 23 de março de 1892.
Ao Sr. governador do Estado de Santa Catharina.—Com referencia ao vosso telegramma de 18 do corrente mez, declaro-vos que não depende de regulamento a execução do art. 4º da lei n. 35 de 26 de janeiro ultimo, bem assim nos municipios em que a eleição municipal foi annullada pela junta governativa, o trabalho eleitoral deve ser commettido ao presidente da ultima camara municipal eleita, materias essas que se acham decididas pelas instrucções dadas por decreto n. 760 do dia 16.

Confirmo assim o telegramma que na presente data vos dirijo.—Saude e fraternidade.
—*Serzedello Corrêa*.

—Foi nomeado o Dr. Victor Pereira Godinho afim de exercer o lugar de delegado de hygiene, em commissão, enquanto durar o impedimento do Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão.

—Foi exonerado Augusto Cesar Monteiro do lugar de secretario da inspectoría de saude do porto do estado do Maranhão, sendo nomeado para o mesmo lugar o Dr. Goethe Galvão de Carvalho.

—Declarou-se:

Ao governador do estado de Pernambuco, que não é possível conceder mais o credito de 10:000\$, para despesas com o serviço do recenseamento, convindo que informe sobre a quantia que se torna necessaria para occorrer ao pagamento dos agentes recenseadores ainda no desembolso de suas gratificações, providenciando ao mesmo tempo para que seja extincta a secção de estatística e remetidos os mapps a que se refere o seu officio de 26 de janeiro ultimo.

Ao inspector geral de saude dos portos para o fazer constar ao inspector de saude do porto do estado do Paraná, que na tabella do orçamento vigente se acha classificada a quantia de 60\$, para pagamento do vencimento mensal de cada um dos remadores e a de 90\$, para o do patrão do escalor ao serviço das visitas sanitarias; bem assim que em data de 14 do corrente mez foi concedido o credito de 156\$ para pagamento da differença do aluguel do prédio onde funciona a inspectoría.

—Remetteu-se:

Ao Ministerio da Fazenda, devidamente reformada, a fôlha relativa ao mez de fevereiro ultimo, das gratificações abonadas aos delegados de hygiene.

Ao director do Asylo de Meninos Desvalidos, para tomar na consideração que merecer, o requerimento de Clemente Adolpho de Avelar Alchorne, pedindo ser reintegrado no lugar de inspector.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se pague:

A Manoel Francisco dos Santos a quantia de 7:900\$, importancia de uma ponte na praia de D. Manoel para embarque dos enfermos que se destinam aos hospitaes de isolamento;

A Companhia City Improvements, a quantia de 6:000\$, importancia de dez parellhas de muarcs adquiridas para o serviço da irrigação da cidade;

A quantia de 2:072\$140, importancia de fornecimentos feitos em novembro e dezembro do anno findo para os serviços a cargo da Inspectoría Geral de Saude dos Portos;

A quantia de 30\$480, importancia de sellos fornecidos durante o anno findo pela Repartição Geral dos Correios á Directoría Geral de Estatística;

A quantia de 6:916\$, importancia dos concertos feitos nas lauchas *Santa Isabel e Jurubá*;

A quantia de 49\$640, importancia de sellos fornecidos pela Repartição Geral dos Correios, para o expediente do Ministerio do Interior;

A Souza Pereira Rocha, a quantia de 4:000\$, importancia de trabalhos feitos para augmentar a parte do edificio dos hospital de S. Sebastião, destinada á rouparia;

A Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 14\$010, importancia de transporte de volumes concedido por conta deste ministerio.

Requerimento despachado

Francisco Lage e Gomes, pedindo que seu filho Maximino Lage Fernandes seja naturalizado.—Sendo de menor idade o filho do requerente, não pôde ainda adoptar a nacionalidade brasileira.

Bens dotaes das ex-princezas D.D. Isabel e Leopoldina

PARECER DO SR. DR. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES TORRES NETO

Os contractos ante-nupciaes, a que se refere a consulta e que precederam aos casamentos das princezas D. Isabel e D. Leopoldina; e estabeleceram o regimen da separação completa, não excluindo os adquiridos; e dispondo sobre certos e determinados bens, declarou que taes bens constituiriam dote dos nubentes.

Mas cumpre dizer que não ficou estabelecido o regimen dotal; os referidos bens eram reputados *dote* mas no sentido lato da palavra: « tudo o que a mulher traz para a sociedade conjugal, qualquer que seja o regimen do casamento. » Teixeira de Freitas Consol. das leis civis not. 1ª ao art. 89.

E o mesmo *dote*, que foi estabelecido, declarando-se que seriam inalienaveis os bens que o constituíssem, regulada a successão nos termos da Ord. lei 4, tit. 100 e por que ordem se succederá nos morgados e bens vinculados, veiu a ter por objectos —os predios, ora denominados *Palacetes Leopoldina e Isabel*, e o patrimonio de terras, pertencentes á nação, e ulteriormente demarcados.

Reviveu-se, pois, em relação aos bens constitutivos do chamado dote, a antiga instituição do morgado, sujeita á condição resolutive de reversão dos bens ao patrimonio nacional, dado que as donatarias morressem sem descendencia, ou esta se extinguisse depois dos seus fallecimentos, seguindo-se assim o antigo direito consuetudinario (Lobão Morg. Cap. 28).

A princeza Isabel ainda está viva: a sua irmã, porém, falleceu com descendentes: o primogenito passou a possuir o palacete *Leopoldina*.

Mas o possuidor do morgado tem dominio verdadeiro, ainda que resolvel por seu fallecimento e mais direitos que o usufructuario (Lobão cit. obr. cap. 14 § 3 e 16 secç. 2 § 10).

« Prohibitio alienandi non tollit qaim interini quis dicatur verus dominus et plenus quod ea que pertinent ad conservationem earum rerum; et ideo datur personis prohibitis alienari *reivindicatio*. » Velasco cons.

Isto posto, a princeza D. Isabel e o principe D. Pedro Augusto teem, si bem que resolvel, dominio sobre os palacetes *Isabel e Leopoldina*, podendo usar das acções possessoria, petitoria e outras. (Lobão cit. cap. 14).

Nem o acto de 15 de novembro de 1889, nem o banimento por decreto do governo provisório alteram a questão, desde que de tal não se cogitou nos contractos ante-nupciaes.

« Les changements des circonstances dans lesquelles une obligation a pris naissance ne sauraient être considerés comme une condition resolutaire tacite ou virtuellement inherente á la convention » (Aubry et Ran Dr. Civ. Fr. vol. IV § 302 n. 1 *in fine*.)

E ainda que se queira considerar como causa final da instituição a posição social dos instituidos, ainda assim a solução não variaria: o caso seria então de força maior, e o de invocar, pois, a regra que a causa final não altera a disposição do acto quando deixa de existir por força maior (Furgole Testam. Vol. II § 84, Cod. L. 4 Tit. 6 const. 10 arg.)

Respondo assim:

Os bens, que a proposta denomina *bens patrimoniaes* e os contractos ante-nupciaes denominaram *dote*, continuam no dominio das princezas ou seus descendentes, segundo a ordem de successão estabelecida na cit. Ord. L. 4, até que se resolva o dominio, dado o caso prevenido na lei de 1840, e respectivos contractos.

Eis o que penso.

Rio, 29 de dezembro de 1891.—Antonio José Rodrigues Torres Neto.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 23 do corrente:

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente ao tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, Dr. Raul Capello Barroso;

Declarou-se que o cidadão Honorio de Silos foi nomeado por decreto de 22 e patente de 30 de janeiro ultimo para o posto de tenente-coronel commandante do 58º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Casa Branca, no estado de S. Paulo, e não do 38º batalhão de infantaria da comarca de Caconde, no mesmo estado;

Foi prorogada por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença ultimamente concedida ao bacharel Francisco da Costa Maia, juiz de direito da comarca de Apody, no estado do Rio Grande do Norte, para tratar de sua saude.

Expediente do dia 21 de março de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja habilitada a Thesouraria do estado do Rio Grande do Sul com a quantia de 117\$, importancia da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Francisco Carlos de Araujo Brusque, nomeado juiz municipal do termo do Rio Grande, naquelle estado.—Deu-se conhecimento ao respectivo governador.

Para que se paguem no Thesouro Nacional:

A cada um dos bachareis Esperidião Eloy de Barros Pimentel e Antonio Joaquim de Macedo Soares a ajuda de custo de 1:500\$ que lhes compete como membros do Supremo Tribunal Federal.

Ao Lloyd Brasileiro a quantia de 12\$150, importancia de uma passagem concedida em abril de 1891 a um ex-sentenciado, de Pernambuco até ao Maranhão.

— Remetteu-se ao commandante da brigada policial desta capital, para ser cumprido, o accordo do Conselho Supremo Militar e de Justiça, o processo instaurado contra os soldados da mesma brigada José Pereira e Rufino Ferreira da Fonseca.

— Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa, por incapacidade physica, ao soldado do 3º batalhão de infantaria da mesma brigada Miguel Thomaz dos Anjos.

Expediente do dia 21 de março de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja habilitada a Thesouraria do estado de Sergipe com a quantia de 100\$, importancia do primeiro estabelecimento do bacharel José Domingues de Macedo Costa, nomeado juiz municipal do termo de Santa Luzia, naquelle estado.—Deu-se conhecimento ao governo do mesmo estado.

Fara que se paguem:

A quantia de 500\$, importancia do primeiro estabelecimento do bacharel José Ferrão de Gusmão Lima, nomeado pretor da 17ª pretoria.

Ao desembargador José Marianno Ribeiro o respectivo ordenado, durante o tempo em que esteve em disponibilidade, independentemente da contribuição do montepio obrigatorio, visto ter sido, por decreto de 11 do corrente, annullado o acto pelo qual foi elle declarado em disponibilidade.

— Reiterou-se a Intendencia Municipal a recommendação feita por portarias de 5 de setembro 7 e 14 de outubro ultimo, afim de que possam ser preenchidas as vagas de subpretos e supplementes de pretos desta capital.

— Comunicou-se ao commandante da brigada policial do Districto Federal, para os fins convenientes, que por decretos de 18 do

corrente foi concedida reforma aos soldados do 20.º batalhão de infantaria da mesma brigada. Amaro Rodrigues Barbosa e Cordolino Gonçalves de Mello.

— Recommendou-se à Intendencia Municipal que, em cumprimento do determinado no art. 18 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, proponha quem substitua o sub-prefeito da 4.ª pretoria desta capital, bacharel Bernardo Jacintho da Veiga, que foi exonerado a pedido, por portaria desta data.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 de corrente, foram concedidos tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao praticante da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Alfredo José do Nascimento, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Additamento ao expediente do dia 18 de março de 1892

Autorisou-se a Thesouraria da Fazenda do estado da Bahia para mandar proceder aos concertos urgentes de que necessita a lancha a vapor ao serviço da alfandega do mesmo estado, correndo a respectiva despeza, orçada em 3:661\$726, por conta das economias que, no corrente exercício, se realisarem no credito distribuido para material da referida alfandega.

— Communicou-se à do estado do Rio Grande do Sul que, por achar-se nos termos da circular n. 1, de 9 de fevereiro ultimo, fica approvedo o acto de que deu conta em officio n. 15 de 12 do mesmo mez, decidindo em sessão da junta, sobre a consulta da Alfandega de Porto Alegre, que as mercadorias entradas na barra do dito estado a 23 de dezembro ultimo, ainda que chegadas à capital a 2 de janeiro do corrente anno, estão isentas dos impostos addicionaes de 50 e 60%, a que se refere a lei n. 25, de 30 do citado mez.

1121

Communicou-se ao juiz de orphãos da cidade de Nova Friburgo não poder ser cumprida a carta precatoria expedida em 19 de fevereiro ultimo, para o pagamento a João Francisco de Castro, da quantia de 734\$160, proveniente dos juros vencidos pelo capital de 8:405\$146, pertencente à interdicta Maria Emmerik, de quem é curador, e recolhido como dinheiro de orphãos aos cofres da extincta collectoria daquela cidade, em 8 de junho de 1887; visto contra a mencionada quantia fracção de anno, o que é contrario ao disposto no art. 3.º da ordem n. 120 de 5 de dezembro de 1844.

— Requisitou-se do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que indique em qual das duas verbas deve ser classificada a despeza com o pagamento da folha, na importancia de 460\$500, relativa aos vencimentos do mez de janeiro ultimo, dos operarios empregados nas obras da nova estação do corpo de bombeiros na rua Oito de Dezembro.—Si na verba n. 8 do art. 8.º da vigente lei de orçamento, a que se refere o aviso n. 321 de 27 de fevereiro proximo findo, e da qual foi supprimida a assignação concernente a las obras, ou si na verba—Obras publicas—do referido exercício, mencionada na dita folha; e, neste caso, a qual das demonstrações, em que ella se subdivide, deve ser levada tal despeza.

N. 19—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 21 de março de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Guerra.—Allegando D. Francisca Calvet de Bittencourt, em petição dirigida a este ministerio, haver o director da Fabrica da Polvora da Estrella declarado que, por terem cabido em commisso, foram incorporados à mesma fabrica, conforme determinara o ministerio a vosso cargo, em aviso de 29 de janeiro de 1887, os terrenos ns. 6 e 56 de que era arrendatario o

finado marido da requerente, coronel Elesbão Maria da Silva Bittencourt, cabe-me declarar-vos que, tendo sido por despacho deste ministerio, de 10 de dezembro de 1889, levantado o commisso em que incorreram os referidos terrenos, foi-lhe expedido novo titulo em 6 de fevereiro ultimo mantendo-a na posse delles, como viuva e inventariante dos bens daquelle official; pelo que, rogo-vos providencieis no sentido de lhe serem entregues com brevidade os mencionados terrenos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 5 — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 21 de março de 1892.

Em resposta ao officio n. 9 de 9 do corrente mez, no qual o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, comunica que, achando-se organizado o mesmo estado, foi mandado arrecadar desde logo pela respectiva lei o imposto do sello estadual pelo modo estabelecido no regulamento annexo ao decreto n. 8946 de 19 de maio de 1883, e que por esse motivo as partes recusam-se a pagar a União tal imposta, que até então estava-se cobrando, de conformidade com a ordem n. 55 dirigida à dita thesouraria, em 5 de novembro do anno proximo passado; declaro-lhe que, uma vez que já foi mandada executar a lei estadual relativa ao referido imposto, deve ser observada de accordo com a circular n. 8 de 5 de fevereiro ultimo, até que o novo regulamento, que vae ser expedido de harmonia com as leis estadoaes, explicando de modo claro e positivo quaes os actos e documentos sujeitos ao sello federal, discrimine a competencia da União e a dos estados, no assumpto em questão. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Companhia *Liverpool Brasil and River Plate Steam Navigation*, reclamando contra a exigencia feita pela Alfandega da Bahia da apresentação da certidão *verbo ad verbum* do despacho de consumo dos volumes que, tendo sido embarcados no porto de Leixões, em Portugal, com destino ao do Rio de Janeiro foram baleados na Bahia do vapor *Newton* para o paquete belga *Lehnitz* e aqui desarrregados. — Satisfaca a importancia dos direitos, e peça depois a restituição por meio de recurso interposto de accordo com as disposições em vigor.

Antonio Moreira dos Santos Costa, pedindo restituição da quantia de 2:519\$300 que despendeu com sellos e documentos concernentes à venda, que fez ao governo, do seu predio n. 29 da rua de Monte Alegre, pela quantia de 100:000\$000.—Não tem logar em vista das informações.

Montepio Popular — Sociedade Anonyma, pedindo permissão para mudar o seu titulo para o de Montepio Nacional, visto haver outra do mesmo genero e com o mesmo titulo.—Como requer de accordo com o parecer.

Dr. Ismael da Rocha, major medico de 3.ª classe do exercito, pedindo isenção de direitos para dous volumes contendo louça e vidros de seu uso, que trouxe da Europa.— Como requer.

Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha e Edmundo Xavier Pereira da Cunha, pedindo permissão para assignar na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, contracto identico ao do engenheiro Alvaro Rodolpho Marcondes dos Reis para a fundação de fabricas de petroleo purificado.—Tendo sido declarado sem effeito o despacho que fez a concessão a que se referem os supplicantes, não ha que deferir.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 23 de março de 1892

A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Recommendando que com a maior urgencia mande concertar a mortona que se acha no Mocangüé.

Transmittindo a portaria que permita a Francisco Clarpom prestar exame de machinista, de accordo com o art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

— A' Directoria da Escola Naval

Declarando:

Ter deferido o requerimento, no qual o alumno paizano Manoel Cactano de Gouvêa Continho pede sua reintegração na praça de aspirante;

Ter resolvido deferir as pretensões de Manoel de Jesus Santos e Joaquim Pedro Vianna, podendo prestar exame de piloto.

Mandando passar cartas de piloto a Manoel José da Silva Rios, Arthur Stoford, Henrique Ramezey, Vicente Ignacio da Nova e Joaquim Rodrigues Esteves.

Communicando que José Joaquim Braudão dos Santos Junior pôde prestar exame das aulas praticas do 2.º anno do curso superior.

— A' capitania do porto do Piauí, transmittindo o requerimento em que Filomena Fernandes Castello Branco propõe-se a arrendar ou vender ao governo o predio de sua propriedade onde, no mesmo estado, acham-se estabelecidas a capitania do porto e escola de aprendizes, afim de que seja cumprido o despacho no mesmo requerimento,

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Amilcar Lopes Pecegheiro.— Indeferido. *Societ Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*.—Apresente novas contas.

D. Maria Alice de Azevedo.— Recorra ao ministerio competente.

Azevedo Alves & Carvalho.— Indeferido. Amorim Filho & Comp. e Joaquim Antonio de Amorim Filho.— Indeferido, por falta de verba, podendo os Inquerentes recorrer ao congresso.

Sebastião Estanislão de Ascenção.— Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente:

Foi exonerado o Dr. Affonso Moraes de Loyola Barata do logar de medico adjunto do exercito no estado do Rio Grande do Norte, visto estar comprehendido nas disposições do aviso de 16 de março de 1891;

Declarou-se sem effeito a de 6 de fevereiro ultimo nomeando o Dr. José Onofre Muniz Ribeiro medico adjunto do exercito na guarnição desta capital, visto não ter aceitado tal nomeação;

Foi nomeado Emygdio José Dantas pharmaceutico adjunto do exercito, no estado do Rio Grande do Sul;

Por outra de 23 do corrente, foi nomeado o capitão do corpo de estado-maior de 1.ª classe Felisberto Pá de Andrade, para servir na 2.ª secção da Directoria Geral de Obras Militares.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Alfere Antonio Augusto de Athayde.— Opportunamente será attendido.

Capitão do vapor *inglez De Bay*.— Não tem logar, em vista das informações.

Pharmaceutico adjunto José Jacintho de Camerino.— Não tem logar.

Major honorario Manoel Carlos Machado Vieira.— Os documentos do supplicante foram entregues a seu procurador em 4 de dezembro do anno proximo passado.

Conselho Supremo Militar e de Justiça

ACTA DA 20.ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 1892

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil oitocentos e noventa e dous, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan,

Bairão de Miranda Reis, Barreto, Elisario, Simeão, Visconde de Maracajú, Coelho e Costa, e ministros adjuntos desembargadores Pinheiro, e Souza Martins, lida e approvada a acta da antecedente. O secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. desembargador Fernandes Pinheiro:

Soldados Laurindo Muniz Francisco, Manoel Carvalho de Lima e José Francisco de Almeida, condemnados, o primeiro a dous annos de prisão com trabalho por segunda deserção simples, e os dous ultimos a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Confirmaram as sentenças.

Soldado naval João Marcolino de Menezes, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Reformaram a sentença para o condemnarem a seis mezes de prisão com trabalho como incurso no art. 117 do cod. penal da armada.

Marinheiro nacional Pedro Ramos da Cruz, condemnado a quatro annos de prisão com trabalho por crime de insubordinação.—Julgaram procedente a reclamação do auditor de marinha para applicarem a disposição do art. 97 do novo código penal da armada e mandaram polo em liberdade, por já ter cumprido o maximo da pena do citado artigo.

—Pelo Sr. desembargador Souza Martins:

Soldado Clarimundo Gomes, condemnado a tres mezes de prisão cellular como incurso no art. 303 do cod. penal commum, por ferimento em um seu camarada.—Reformaram a sentença, por julgarem o réo incurso na 1ª parte do art. 8º dos de guerra de 1763, e o condemnaram a tres mezes de prisão com trabalho.

Soldados de policia Francisco Corrêa de Aguiar e João Marques Miray, condemnados a um anno de prisão com trabalho por fuga de um preso. Confirmaram a sentença.

Soldado de policia Adolpho Viterbo da Costa, absolvido da accusação, a que respondeu por ferimento em um camarada.—Confirmaram a sentença.

Soldado do exercito Francisco Rodrigues Mousou, condemnado a um anno de prisão e mais castigos por primeira deserção aggravada.—Confirmaram a sentença.

Soldado do exercito João Francisco da Luz, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Reformaram a sentença, por julgarem segunda a deserção de que se trata, visto como da anterior foi o réo perdoado, e não indultado, e portanto o condemnaram a dous annos de prisão com trabalho.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 24 do corrente:

Foi declarado caduco, por não ter sido effectuado, entro do prazo marcado no art. 10 do decreto n. 528 de 28 de junho de 1890 a medição das terras respectivas, o contracto celebrado com o engenheiro Antonio Salustiano Antunes e outro para a fundação de 10 nucleos agricolas em terras devolutas nos estados do Pará, Sergipe e Bahia;

Foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei:

AO telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Auxilio Victor Teixeira Lopes, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao encarregado do escriptorio do Centro Commercial de S. Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brazil, Christovão de Souza Dias e Moura para tratar de sua saude onde lhe convier.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 23 de março de 1892

United States and Brazil Mail Steam Ship Company, limited pedindo o pagamento da quantia de 47:500\$ das viagens redondas realizadas no trimestre de fevereiro a abril do anno

passado.—Pague-se e multa a companhia na quantia de 6:400\$, que deve ser recolhida ao Thesouro Nacional, sendo 1:600\$ pelo excesso de 4 dias na viagem de fevereiro, no regresso de Santos para Nova-York 800\$ pelo atraso de 2 dias na chegada do paquete a Nova-York, não aceitando o protesto apresentado pela companhia, visto elle referir-se a viagem extraordinaria feita pelo paquete que sahiu de Nova-York, a 18 de fevereiro, 1:200\$ pelo atraso de 3 dias na sahida do paquete do porto de Nova-York, viagem de março e 2:800\$ pelo excesso de 7 dias na sahida do porto de Santos. Aceito o protesto, justificando o caso de força maior pelo atraso de um dia na chegada do paquete a Nova-York.

José Pereira da Silveira, pedindo pagamento do fornecimento de carne verde feito durante o mez de janeiro ultimo.—Compareça na Directoria da Agricultura.

Antonio Lopes de Carvalho, director da colonia nacional Gamelleira, no estado do Piauhy, pedindo para ser restabelecido o vencimento de 200\$ mensaes que foi marcado no titulo de sua nomeação, visto ter sido reduzido a 120\$ desde março do anno findo.—Conceda-se-lhe a differença de 80\$ como gratificação extraordinaria.

Capitão João Antonio de Damasceno e Souza, por seu procurador Cleophano Pitaguary de Mello Terra, pedindo carta de legitimação das terras de sua fazenda de Bomemeira, municipio de S. Sebastião do Tijuco Preto, estado de S. Paulo.—Indique a data em que os respectivos autos de medição foram enviados a este ministerio.

Companhias Salinas da Margarida e Companhia Commercio e Industria Nacional, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Deferidos; compareçam na Directoria Central para pagamento do sello.

Dia 24

Recommendou-se ao inspector da navegação subvencionada que informe, com urgencia, a respeito do facto constante do telegramma do Pará, publicado no País de 22 do corrente, de ter o paquete *Atagôas*, do Lloyd Brasileiro, entrado do sul sobrecarregado de passageiros, pois só do Ceará levou mais de 1.200.

United States and Brazil Mail Steam Ship Company, limited, pedindo pagamento da quantia de 47:500\$ da viagem redonda realizada no trimestre de agosto a outubro do anno passado, pelos paquetes *Finance*, *Alliance* e *Advance*.—Pague-se e imponho a multa de 1:600\$, que deve ser recolhida ao Thesouro Nacional, visto que na viagem do *Alliance*, no regresso de Santos para Nova-York, houve o atraso de um dia na partida, e no do *Advance* houve o excesso de tres dias. Não aceito o protesto apresentado pela companhia, por não se achar elle de accordo com o que foi determinado no aviso n. 50 de 19 de setembro do anno passado.

Companhia Viacão Ferrea Sapucahy, pedindo a nomeação do arbitro por parte do governo, para servir nos processos de desapropriação dos terrenos precisos á construção da Estrada de Ferro de Botafogo a Angra dos Reis, de que é concessionaria.—Por esta occasião foi designado 5º arbitro, por parte do governo, para servir nos termos requeridos, o chefe da sede de estrada de ferro da Capital Federal engenheiro Alvaro Rodovalho Marchões dos Reis.

Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens, pedindo autorisação para levantar a somma de 140:000\$ por conta das quantias depositadas em casa dos agentes financeiros do Brazil em Londres, por assim o exigirem as necessidades da construção do prolongamento da Estrada de Ferro do Paraná.—Fica providenciado na forma requerida, contanto que a companhia, em cumprimento da clausula 32ª de seu contracto, refôrce o depósito que, com a retirada da quantia pedida, fica pedisido á insignificante parcela de 6:648\$950.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidos seis mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao Dr. Antonio Pacheco Mendes, lente da 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia; Foi exonerado o administrador dos correios do estado da Parahyba Dulcilio Augusto Cesar;

Foi nomeado Amador de Barros Cavalcanti Lins administrador dos correios da Parahyba.

Expediente do dia 19 de março de 1892

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem: A folha de 20:182\$960, importancia do aluguel das casas occupadas pelas escolas publicas primarias desta capital, no mez de fevereiro ultimo.

As seguintes contas:

De 4.460\$600, importancia de fornecimentos feitos em dezembro do anno passado à escola Nacional de Bellas Artes;

De 100\$, à Empresa de Obras Publicas no Brazil, pelo aluguel da linha telephonica collocada na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no anno findo;

De 112\$200, por jogo de contas, à Estrada de Ferro Central do Brazil, pelos transportes concedidos na mesma estrada em serviço do Museo Nacional, no terceiro trimestre do anno findo;

De 2:091\$, a Antonio José Gomes, pelos moveis fornecidos em dezembro do mencionado anno à Escola Polytechnica.

—Providenciou-se:

Afim de que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 48\$ ao professor da escola da Guaratiba, Alfredo Lomelino Saldanha de Carvalho, importancia da differença da subvenção que deixou de receber, relativa aos mezes de novembro e dezembro ultimos;

Afim de que pela Estrada de Ferro Central do Brazil sejam fornecidos 21 passes de ida e volta, de Ouro Preto a Sabará, para dous lentes e 19 alumnos da escola de Minas de Ouro Preto, que devem seguir em excursões scientificas.

—Communicou-se:

Ao director geral dos telegraphos terem sido dadas as devidas providencias, afim de que, por jogo de contas, seja aquella repartição indemnizada da quantia de 12:164\$990, proveniente de taxa estrangeira por ella paga, no decurso do quarto trimestre do exercicio de 1891 à *Brasilian Submarine Telegraph Company, Société Française des Telegraphes Sous-Marins e Telegraph Oriental*, por telegrammas expedidos por conta de diversos ministerios.

Dia 21

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto autorizou-se a prolongar os cursos da mesma escola até 8 de maio, época marcada pelo antigo regulamento, segundo o qual foram organizados os programmas de ensino.

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que aos professores publicos Maria Bedicta, Jacé Brandão, Antonio Castorino de Faria, Francisca Dias de Alvarenga Cunha e José Antonio Gonçalves Junior, por contarem a primeira mais de vinte annos de serviços distinctos e os outros mais de dez annos, foram concedidas as gratificações addicionaes de que trata o decreto n. 722 A de 30 de janeiro ultimo.

Dia 24

Requerimentos despachados

Abdon Felinto Milanez.—Indeferrido à vista do regulamento.

Monsenhor Gregorio Lipparoni.—Não ha que deferir.

Luiz Augusto dos Reis, Guilherme Joaquim da Rocha e Adolpho Pereira dos Santos.—Indeferrido.

REDACÇÃO

Os tratados de commercio da Europa Central, as convenções commerciaes entre os estados da America e o regimen aduaneiro da França.

(Paul Leroy-Beaulieu)

(Continuado do n. 82)

IV

Quando o governo francez apresentou ás camaras, no outomno de 1890, sua famosa combinação da tarifa maxima e da tarifa minima, julgava elle ter descoberto um regimen automatico e de funcionamento simples. «Os direitos marcados na tarifa minima poderiam tornar-se extensivos ás mercadorias provenientes de paizes que mais favorecessem as mercadorias francezas com vantagens correlativas, e em primeiro logar as que não gravassem nossos productos com direitos superiores aos que são impostos a outras nações. Mas, por si só, esta condição não bastaria; seria preciso, além disso, que taes direitos fossem tão elevados que constituissem obstaculo insuperavel para nossas exportações.» Assim exprimia-se a exposição de motivos do Sr. Jules Roche. Quanto á tarifa maxima, deveria attingir os productos das nações que não concedessem á França pelo menos o tratamento da nação mais favorecida ou cujos direitos, apesar desta clausula, fossem julgados excessivos. Ainda que se limitassem a estes termos, o novo regimen já era de difficil applicação, dava azas a arbitrariedades. Exaggeraram, porém, a complicação. O governo tinha o cuidado de dizer que reservava para si a faculdade de applicar direitos ainda mais elevados do que os da tarifa maxima aos productos de certos paizes, cujo regimen aduaneiro fosse particularmente rigoroso para a França: pro esta firma visava-se a Italia, que ainda se achava sob as garras do Sr. Crispi, talvez tambem si pensasse nos Estados Unidos, cujas recentes medidas aduaneiras sobresaltavam o publico francez. Para completar as series das contradicções, tanto nas cousas como nas palavras, o governo, envergonhado de sua obra, declarou, pelo orgão do ministro dos negocios estrangeiros, que reserva para si concluir convenções commerciaes, nas quaes estipulará direitos inferiores aos da tarifa minima.

Eis a estranha combinação de incoherencias a que chegaram um ministerio vacillante e pusillanime e camaras irreflectidas e phantasticas: uma tarifa minima que não é maxima, uma tarifa ultramaxima, que não é determinada e conserva-se envolta em nevoeiros no estado de ameaça, uma tarifa infra-minima, que igualmente é vaga e cercada de véos para servir de engodo.

E' claro que nem o governo nem as camaras souberam o que tinham feito. Não contaram com o resto do mundo; accreditaram poder regular, só com sua autoridade, as relações

da França com o exterior, esquecendo-se de que, desde que se trata de relações com o estrangeiro, a França já não está só e não pôde dispor a seu bel prazer; que nos contractos, quaesquer que sejam a fórma e a duração, é preciso prestar certa attenção á vontade, aos interesses, mesmo aos preconceitos, de cada um dos contractantes.

Reina a mais completa confusão. Os tratados firmados pela Allemanha por 12 annos, com tarifas fixas, não nos crearam esta situação embaraçosa; tornam-a mais notavel aos olhos de todos pelo contraste, tambem mais inquietadora pelas consequencias politicas que cada qual antevê. Nosso governo poz-se a negociar, quando não tratados de commercio, pelo menos convenções commerciaes. Pratica a arte da synonymia e do euphemismo; procura manter a cousa mudando-lhe o nome, substituindo um vocabulo menos desacreditado ao vocabulo actual. Entretanto, estas convenções commerciaes, que se procura elaborar, não equivalem os verdadeiros tratados de commercio; ellas estipulam apenas uma duração annual, não contem ou não conterão, pelo menos, tarifas fixas; não garantem por conseguinte nenhuma estabilidade. Felizmente, a clausula do tratado de Francfort, que estipula entre a França e a Allemanha a applicação do tratamento da nação mais favorecida, nas preserva de um bloqueio em todas as nossas ronteiras continentaes; mas, esta clausula, por mais benefica que seja, comquanto tão atacada outr'ora, não tem toda a virtude que lhe attribuem. Os dous paizes não tomaram o compromisso mutuo de se favorecerem sinão na medida concedida ás principaes nações commerciaes, entre as quaes não figuram a Italia e a Hespanha. Em rigor, seria possivel que a Allemanha concedesse, quer aos vinhos, quer ás sedas da Italia, ou aos vinhos e ás fructas da Hespanha, vantagens de que não se aproveitariam os productos similares francezes. Tem-se notado, além disso, que nos tratados de commercio firmados ha algumas semanas pela Allemanha, evitara-se cautelosamente baixar os direitos sobre os principaes artigos que a França exporta, afim de que ella não se pudesse aproveitar de fórma alguma, mesmo indirectamente, dos novos arranjos germanicos. Emfim, a clausula do tratado de Francfort não garante, em certa medida, as mercadorias francezas sinão no territorio allemão, não no territorio dos aliados commerciaes da Allemanha, a saber: a Austria-Hungria, a Italia, a Suissa, a Belgica e provavelmente os principados danubianos.

Será, pois, preciso negociar com todos estes paizes. No momento em que escrevemos estas linhas, as negociações acham-se entabuladas; serão concluidas com certas potencias, e talvez rôtas com outras.

O governo affectou grande confiança no exito destas negociações, salvo com um paiz, a Hespanha. E' indispensavel que cheguemos a um accordo com a Belgica, a Suissa e a Austria-Hungria; si tal não acontecer, o prejuizo não seria sómente para os nossos inter-

esses materiaes, mas tambem para os mais elevados interesses moraes. Nossas convenções litterarias e artisticas, que tanto fizeram a bem do prestigio da França e de sua influencia intellectual, correriam risco de ser denunciadas; perderiamos todo o fructo do trabalho de 40 annos da nossa diplomacia.

A adhesão da Hespanha, sinão immediatamente, pelo menos em curto prazo, é imposta pela força das cousas. Certamente, os hespanhóes, que acabam de estabelecer tarifas aduaneiras muito mais proteccionistas que as nossas, são capazes, em accesso de máo humor, de prohibir nossas mercadorias a datar de 1 de fevereiro; porém a França é o unico mercado serio para os vinhos hespanhóes, o unico que pôde absorver sete a oito milhões de hectolitros por anno, emquanto que, a Allemanha, a terra classica da cerveja, não poderá nos tempos mais proximos consumir dous milhões de hectolitros de vinhos estrangeiros; além disso, os novos direitos francezes sobre os vinhos são ainda muito inferiores aos novos direitos germanicos e aos de todas as mais nações sobre a mesma mercadoria.

Qualquer guerra aduaneira entre a Hespanha e a França é pois impossivel, sendo muito desiguaes suas condições. A' medida que mais se approximasse a epoca das vindimas, a Hespanha mais disposta se acharia para aquiescer; ser-lhe-hia impossivel não fazel-o sem irreparavel prejuizo para si. A Italia, que já teve a experiencia da perda do mercado francez para os seus vinhos, pôe-se a implorar, como inestimavel felicidade, a applicação de nossa nova tarifa minima para os seus vinhos.

Si, porém, circumstancias especiaes fazem com que, sendo o unico grande mercado possivel no mundo para os vinhos do consumo habitual, dependamos até certo ponto dos paizes vinhateiros, o mesmo não acontece para com outras nações; não temos meios para contrangel-as; em rigor podem dispensar nossos productos; cumpre, pois, nada descurar para tratar com ellas.

A Belgica e a Suissa podem ter exigencias muito mais legitimas que a Hespanha: seus principaes productos, os fios finos de algodão e linho, os bordados, a relojoaria, são taxados pelas nossas novas tarifas com direitos prohibitivos.

Não poderíamos, sem ferir os interesses francezes de varios generos com prejuizo incalculavel, affrontar os riscos de um rompimento com a Suissa e a Belgica.

Conviria mesmo estender o regimen dos tratados de commercio aos grandes paizes que, até agora, tem-se conservado fóra destas convenções: os Estados Unidos e a Russia. Falla-se de uma convenção com os Estados Unidos sobre alguns artigos, cuja importancia não excederá de uma ou duas dezenas de milhões de francos; uma convenção restricta a proporções tão insignificantes é indigna de dous paizes grandes e ricos, Tambem não se comprehende como não procuramos desenvol-

ver nosso commercio com os 110 milhões de habitantes do imperio russo. Lembremo-nos do recente conceito do chanceller de Caprivi: «A hostilidade economica é incompativel com a amizade politica».

Ora, a França e a Russia tem entre si um regimen aduaneiro que está em completa opposição com seus sentimentos de amizade.

Não nos faltariam compensações para offerecer á Russia e aos Estados Unidos. A diminuição dos direitos sobre o petroleo, o milho, talvez em outras mercadorias, serveriam muito utilmente para um accordo eficaz entre estes dous paizes. Si pudessemos obter direitos moderados sobre nossas sedas, e artefactos de lã, a taxa de 10 a 12 francos por hectolitro de nossos vinhos em cascos, e direitos que não fossem exorbitantes nos vinhos engarrafados, seria vantagem consideravel tanto para nossa industria quanto para a agricultura.

Infelizmente, governo e parlamento entre nós tem igualmente falta de providencia.

Vimol-o na votação estonteada da camara quando tratava do petroleo. Esta camara, que tão pesadamente taxou o pão, a carne, todos os generos de consumo popular e grande numero de materias manufacturadas pelas nossas industrias, tomou-se repentinamente de amores pelo petroleo: só elle, entre tantos productos uteis, escapa a augmento de direitos, e ainda mais, tem redução do 50 por 100. Esta redução intempestiva prova exuberantemente toda a irreflexão da camara e todo o poderio de seus preconceitos contra os tratados de commercio. Uma diminuição de direitos no petroleo é, na verdade, uma das principaes compensações que podemos offerecer á Russia e aos Estados Unidos da America para obter destes paizes indispensaveis reduções nos direitos de nossos artigos de exportação. O chanceller de Caprivi dava provas de alta providencia politica quando, no dia seguinte á interdicção da exportação do centeio para a Russia, recusava ao partido progressista o abaixamento dos direitos sobre os cereaes; sabia, com effeito, que era esta a unica arma de que dispunha para induzir a Austria-Hungria a concluir um tratado de commercio.

Foi adiada por alguns mezes na Alemanha a redução dos direitos sobre os cereaes; como compensação, porém, os productos manufacturados allemães gosarão durante 12 annos de taxas reduzidas quando importados em territorio austro-hungaro.

A força das cousas e não menos o exemplo dos principaes paizes da Europa e da America fará com que a França volte em breve á pratica dos verdadeiros tratados de commercio com prazo determinado e tarifas fixas. E' para temer, entretanto, que o novo regimen aduaneiro que nos impoz á porfia o proteccionismo do governo, da camara dos deputados e do senado, pesa daqui até lá muito fortemente em nossas exportações e em nosso consumo. Quasi tudo ficará mais caro, quando não no primeiro momento, em razão dos forçamentos antecipados, pelo menos á medida

que esses se esgotarem. Muitas industrias ficarão embaraçadas com a alta dos direitos nos objectos que empregam ou que indirectamente concorrem para sua producção. Mesmo com as convenções commerciaes que nos mantem francas as fronteiras estrangeiras, não é possível que nossas exportações não se resintam dellas.

O contribuinte soffrerá, não somente pela elevação dos direitos, como tambem pelos premios estabelecidos para estimular as culturas ou industrias impotentes. Voltou-se com effeito a alguns dos mais condemnados expedientes do antigo regimen protecionista: os primios ás culturas e ao fabrico que não são remuneradores, os premios á exportação, para certos tecidos de algodão. Assim, a França cada vez mais se compromette em um systema condemnado, do qual o resto do mundo procura libertar-se. Entretanto, nem sempre e nem por longo tempo, poderá separar-se do mundo civilizado; será obrigada a acompanhar a marcha commum. Em vez, porém, de tomar a iniciativa, como em 1860, deixa a Alemanha tomar-lhe o logar na direcção economica da Europa continental; deveria apoderar-se deste papel ou pelo menos com ella caminhar a par.

A liga dos trabalhadores rurales

(Do Times)

O trabalhador rural não pôde certamente queixar-se de que sua educação politica é actualmente descurada. Por longos seculos esteve afastado do poder politico e da instrucção politica. Era homem sem terra e sem voto; a figura pitoresca na paisagem do paiz, porém sem nenhuma importancia no governo da nação. Agora, porém, decide do resultado de eleições, e talvez que dentro, de poucos mezes possa resolver sobre a sorte dos ministerios, assim nenhum partido politico deverá tratá-lo com menospreço, ou abster do que o Duque de Devonshire denomina «o não completamente illegitimo» empenho de obter seu voto. Nos ultimos dous mezes presenciámos tres grandes ataques concentrados contra elle e suas intenções. Assim tivemos o Sr. Schnadhorst em Londres, o Sr. Chaplin e seus amigos em Ely, e recentemente a Liga dos trabalhadores rurales sob os auspícios dos Srs. Chamberlain, Jesse Collings e do Duque de Devonshire, reunida em Westminster Palace Hotel. Comparada com a demonstração a Gladstoniana de dezembro ultimo, a reunião de 17 de fevereiro passado foi pouco interessante. Não foram distribuidos bilhetes gratis para volta; não corriam de mão em mão cartões de ingresso cheios de pinturas, especificando um sem numero de precauções; e não houve almoço no restaurant Holborn ou algures. Pelo contrario, foi um verdadeiro *meeting*, unicamente notavel pela enorme quantidade de bom senso por parte dos oradores e pela votação que nada teve de unanimidade automatica. A nota fundamental foi dada pelo Sr. Chamberlain, que presidia a reunião, quando assignalou que o objecto immediato da Liga era demonstrar aos trabalhadores agricolas de todo o paiz que seu interesse estava em apoiar o governo unionista. Não ha duvida que existem diferentes opiniões quanto aos legitimos intuitos que devem animar o reformador rural; mas no conjuncto ha quasi geral accordo de vistas com relação a este ponto. O

programa rural gladstoniano, tal qual foi apresentado na conferencia de dezembro em *Memorial-hall*, não é antagonico ao programma da Liga dos trabalhadores rurales. Ha, porém, uma differença essencial. Si o partido gladstoniano vencer as futuras eleições, nada poderá fazer em prol dos trabalhadores agricolas, nada que satisfaça as suas queixas. São instigados cada vez mais a reviver o *Home Rule*, e na phrase do Sr. Chamberlain: «a renovar os longos annos de contendas cheias de azedume e virulencias». — E durante todo esse tempo, diz elle, o trabalhador terá de esperar. Tal a posição dos gladstonianos. A posição unionista é que, atropellada por infeliz necessidade a apresentar impossiveis reformas constitucionaes, o partido pôde dar tempo e energia ás reformas rurales, e poderá para o futuro realizar medidas tão efficazes como as que outrora decretou.

Tal a summa do discurso do Sr. Chamberlain, com referencia ao futuro. Deu os parabens á Liga por ter como presidente o Sr. Jesse Collings; e de novo, como era natural, alongou-se sobre o ingrato procedimento que tiveram os antigos alliados para com este precursor do movimento operario. Foi o Sr. Collings que no ultimo parlamento reviveu a questão agricola; foi elle quem dirigiu o ataque contra o governo conservador em 1886, quando travava-se lucta entre conservadores e liberaes, e antes que o *Home Rule* fosse incluido no programma de Gladstone. Realizada a mudança, e quando o partido dividiu-se, a maioria abandonou o Sr. Collings sem a menor hesitação. Apoderaram-se da sua obra, do seu prestigio para com os agricultores; e deixaram-o de parte. Naturalmente o Sr. Chamberlain assignalou estes factos, não somente para fazer justiça a um homem ingratamente tratado, como tambem por conhecer a importancia de nomes nos partidos em todos os negocios eleitoraes. Em geral o argumento do trabalhador rural é o seguinte: «Aos liberaes devemos melhoramentos de que gosamos, conseguintemente voto nos liberaes.» O intuito do Sr. Chamberlain e da Liga é convencer aos agricultores que nenhuma conexão ha entre as passadas reformas feitas pelos liberaes, e os futuros manejos dos gladstonianos que usurparam o monopolio de seu nome. O Duque de Devonshire apresentou duas condições para que os unionistas e os *Home Rule* apoiassem os votantes rurales. As duas condições não foram cumpridas pelos gladstonianos. O proprio Sr. Gladstone proffigiu este procedimento, no discurso que pronunciou em Holborn. Mas viu este chefe e o seu estado maior qual o caminho a seguir, e por acaso mediu a extensão do mal resultante da controversia do *Home Rule*, com a qual agonisa este partido? Não se trata somente de obter votos, e depois abandonar a causa dos votantes, cumprifazer alguma cousa, interessar-se seriamente por elles.

Com grande applauso foi recebida a noticia de que na proxima sessão o parlamento faria com que 100.000 trabalhadores obtivessem como proprietarios os seus prazos de terras. Cumpre tambem não esquecer que o grande proprietario rural é factor importante neste problema, apesar do descrédito actual em que é tido e de sua insignificante influencia eleitoral. Devemos lembrar-nos que «os bons proprietarios fazem os bons rendeiros» e que a sua propriedade é essencial para a prosperidade dos trabalhadores. Um proprietario falido é um mal para o districto; o agricultor que não pôde pagar aos seus trabalhadores é uma das mais importantes causas da migração dos operarios para as cidades, desta «fuga dos campos» tão condemnada pelos economistas e pelos reformadores sociaes. Com a sua sagacidade natural o Sr. Gladstone deve ter visto tudo isto, e pelo seu conhecimento da antipathia existente entre as classes mais de uma vez tem-se aproveitado do facto em suas perigrinações eleitoraes, infelizmente porém quando se dirige aos trabalhadores esquece-se de que ha rendeiros, e trata de depreciar os proprietarios.

Não é este o programma da Liga dos trabalhadores rurais; e si tal fosse em algum ponto, sem duvida o duque de Devonshire chamaria a Liga á razão.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de março de 1892.....	5.642:338\$934
Rendimento do dia 24.....	385:272\$638
Em igual periodo de 1891....	6.027:611\$572
	4.137:448\$665

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de março de 1892.....	658:794\$848
Rendimento do dia 24.....	31:173\$507
Em igual periodo de 1891..	689:968\$355
	1.672:492\$823

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Pelotas*, para Portos do Sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas idem com porte duplo até ás 10 hoje.

Pelo *Itacolomi*, para Imbetiba, recebendo impressos até á 9 horas da manhã cartas para o interior até á 9 1/2, ditas idem com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Galicia*, para Rio da Prata e Pacifico, levando malas para o Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, e objectos para registrar até ás 12 e cartas para o exterior até á 1 da tarde.

Amanhã :

Pelo *Barão de S. Diogo*, para Imbetiba, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 e ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pagadoria do Thesouro. — Pagam-se amanhã as folhas dos alugueis dos predios occupados pelas escolas publicas.

Museo Nacional. — Tendo-se dado principio aos trabalhos iniciaes da mudança desta repartição para a Quinta da Boa Vista, ficam desde já encerradas as exposições publicas aos domingos.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 22 do corrente o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	806	797	1.603
Entraram.....	18	35	53
Sahiram.....	19	48	67
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	802	779	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 452 consultantes, para os quaes se aviaram 536 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

E no dia 23 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	802	779	1.581
Entraram.....	15	44	59
Sahiram.....	16	34	50
Falleceram.....	0	5	5
Existem.....	801	784	1.585

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 362 consultantes, para os quaes se aviaram 406 receitas.

Fizeram-se 8 extracções de dentes e 2 obturações.

EDITAES E AVISOS

Recebedoria da Capital Federal

LICENÇAS DO FUMO

Termina no corrente mez a cobrança das licenças do fumo.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Julião Dias da Silva, major Antonio José de Souza, João Moreira da Silva e Joaquim José Cardoso requereram aforamentos de terrenos, situados na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro, de um lote de 22 metros de frente, o segundo, de 10 lotes de 22 metros ou 220 metros de frente, no logar denominado Avenida Santa Cruz, o terceiro, de 22 metros de frente e o quarto de um lote de 22 metros de frente e offerecem cumprir as instrucções de 23 de outubro de 1891.

Quem pretender estes terrenos dirija até 20 de abril proximo vindouro requerimento ao Sr. ministro da fazenda e entregue nesta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de março de 1892.— O administrador, J. C. Calvalcanti.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 44

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico, que á porta do armazem de consumo, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes :

Marca BSC : 9 caixas, contendo garrafas de vidro branco, sem bocca e sem rollha esmirilhados, pezando 800 kilos.

Marca MP : 1 dita, contendo roupa feita de lã, ponto de meia, pezando 5 kilos.

Lettreiro T. G. Solivan — 1 dita, contendo impressos brochados, pezando 57 kilos.

A mesma marca : 1 dita, contendo ditos, idem, pezando 31 kilos.

Marca GBC : 1 dita contendo folhinhas de mais de uma côr, pezando 47 kilos.

A mesma marca : 1 dita, contendo estampas não classificadas, pezando 10 kilos.

Lettreiro F. Mentyes — 1 dita, contendo cartazes annuncios de mais de uma côr, pezando 50 kilos.

Marca X : 1 dita, contendo obras impresas, de mais de uma côr, pezando 39 kilos.

Marca FL : 1 dita, contendo cartazes annuncios de mais de uma côr pezando 31 kilos.

Marca FS : 4 engradados; contendo garrafas de vidro branco, sem bocca e sem rollha esmirelhados, pezando 370 kilos.

Marca G de O : 4 caixas, contendo vinho, não especificado, medindo liquido 40 litros.

Marca ES : 1 dita, contendo obras, não classificadas de madeira ordinaria.

Marca GF : 1 dita, n. 7, contendo amostras de cartazes annuncios.

Marca HSC : 2 ditas, ns. 62, 63, contendo obras, não classificadas, de ferro batido galvanizado, pezando 170 kilos.

Marca CC : 3 ditas, ns. 12 e 14, contendo amostras de cartazes annuncios.

Armazem n. 7 — Marca CCIFB : 40 barricas, ns. 1 e 40, contendo garrafas de vinho branco ordinario, sem bocca e sem rollha esmirelhados, pezando liquido 3136 kilos.

Lettreiro Carl F: Bugbie — 1 caixa, contendo 1 duzia de pares de meia de algodão compridas, até 0^m.20; e 4 pares de sapatos de couro, até 0^m.22; e diversas amostras.

A mesma marca : 1 engradado contendo 1 fogão, pezando 150 kilos.

Marca JC : 10 barricas, ns. 1, 10, contendo obras de vidro branco ordinario n. 1, pezando liquido 770 kilos.

Marca JF : 1 barrica, n. 2497, contendo carbonato de ammonia, pezando liquido 89 kilos.

Armazem n. 16 — Lettreiro Northeman — 1 caixa contendo garrafas com aguardente medindo 3 litros.

Marca M : 1 peça de ferro, não classificada fundido.

Señ marca : 1 volume de ferro e 8 trilhios. Marca AP—C : 1 caixa, contendo folha de Flandres, simples, em laminas, pezando 47 kilos. Marca RMECR : 1 dita, n. 19, contendo, obras, não classificadas, de ferro batido simples, pezando 295 kilos; obras, não classificadas de cobre simples, pezando 80 kilos.

Marca JVO : 1 barrica, contendo sabão preto, sem perfume pezando 140 kilos.

Marca JV&C : 1 dita, contendo alvaiade de zinco impuro, pezando 102 kilos.

Marca CRJ : 1 caixa, n. 1 contendo corréas para machinas pezando 330 kilos.

Lettreiros A. C. Whiteh — 2 barricas, contendo assucar de qualquer qualidade, pezando 266 kilos.

Sem marca : 1 caixa, contendo parafusos de ferro, de mais de 10 millimetros, pezando 246 kilos; e obras, não classificadas de borrocha.

Sem marca : 1 dita, contendo parafusos de ferro de mais de 10 millemetros, pezando 250 kilos; e borracha, em obras não classificadas.

Marca PB—A : 4 linguados de chumbo, pezando 70 kilos.

Sem marca : 1 lata, contendo verniz, não especificado, pezando liquido 20 kilos.

Marca BFR : 1 caixa, n. 53, contendo tecido de linho liso até 12 fios, pezando 57 kilos; dito, idem, até 15 fios, pezando 59 kilos, lenços de linho até 24 fios, pezando 900 grammas; guardanapos de linho adamascado pezando 9 kilos.

A mesma marca : 1 dita, n. 54, contendo tecidos de linho, até 12 fios, pezando 57 kilos; dito, idem, até 15 fios, pezando 59 kilos; lenços de linho até 24 fios, pezando 900 grammas; guardanapos de linho adamascado, pezando liquido 9 kilos.

Marca NMF : 1 caixa, n. 900, contendo cartazes annuncios de mais de uma côr, pezando 215 kilos.

Lettreiro Ninde Helleba — 3 ditas, contendo obras, não classificadas, de madeira ordinaria, pezando 111 kilos.

Marca SLL : 1 dita, n. 2, contendo, duas espingardas para guerra e dous revólvers de 5 tiros cada um.

Sem marca : 1 barrica contendo sal de Glauber, pezando liquido 80 kilos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1892.—O inspector, *Alexandre Sattamini*.

Commisariado Geral da Armada

COSTURAS

Previne-se ás senhoras matriculadas na 4ª categoria que a distribuição terá logar, no Arsenal de Marinha, sabbado, 26 do corrente.

Commisariado, 24 de março de 1892.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*.

Pagadoria da Marinha

EXERCICIO DE 1891

De ordem do contador da marinha, faço publico que, tendo de ser encerrada a escripturação do exercicio de 1891, convidam-se todas as pessoas que tiverem contas com esta pagadoria, ou qualquer outro vencimento para receber, a apresentar-se até ao dia 28 (inclusive) do corrente mez, afim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria da Marinha, 18 de março de 1892.— O escrivão, *Alvaro A. Marcello*.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

N. 1.405 Agostinho Maximo Nogueira Peñido (regularisação).

N. 1.414 Cecilio D'Alto.

N. 1.415 Antonio Appollinario de Carvalho.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 26 do corrente, ao meio-dia, para assistirem á abertura dos respectivos envolveres.

Escola Polytechnica

ADIAMENTO DOS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DE 1891

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o aviso n. 4.755 de 8 do corrente, os exames da 2ª época do anno lectivo de 1891 deverão ter começo a 1 de abril proximo e não em 20 de março vigente conforme havia sido determinado por aviso de 22 do mez ultimo.

Secretaria da Escola Polytechnica, 12 de março de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Exames da 2ª época

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames da 2ª época, relativa ao anno lectivo de 1891, terão começo na proxima sexta-feira 1 de abril, sendo:

No dia 1: Provas escriptas das 1ªs cadeiras, com excepção de astronomia, e de algebra, geometria e trigonometria rectilinea.

No dia 2: Provas escriptas das 3ªs cadeira e a 1ª parte da prova graphica de desenho topographico.

No dia 4: Provas escriptas das 2ªs cadeiras, com excepção de economia politica e de topographia e geodesia, e a 1ª parte da prova graphica da aula de construçao.

No dia 5: Provas escriptas de astronomia, economia politica, e para os que tiverem deixado de fazer nos dias anteriores por incompatibilidade ou por motivos justificados; e a 1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

No dia 6: Começarão as provas oraes de algebra, geometria e trigonometria rectilinea, calculo, physica experimental, descriptiva (1ª parte), chimica inorganica, exercicios practicos de construçao de estradas, de machinas e de hydraulica. Far-se-hão as provas escriptas de topographia e geodesia e a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

As provas de exames das demais materias serão previamente annunciadas por meio de edital affixado na escola.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dado ás 10 horas da manhã, e para as provas graphicas ás 11 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 24 de março de 1892.—O secretario, *Augusto Saturnino da Silva Diniz*.

Escola Normal**MATRICULA**

De ordem do Dr. director são convidados a comparecer nesta secretaria todos os individuos que requererem matricula, estando esta sem effeito para aquelles que não se acharem em regra.

A ordem pela qual devem comparecer é a seguinte, das 6 ás 8 da tarde:

No dia 25 do corrente letra A.

No dia 26 do corrente letras B. C. D. E.

No dia 28 do corrente letras F. G. H. I.

J. L.

No dia 29 do corrente letras M. N. O.

No dia 30 do corrente letras P. R. S. T.

U. Z.

Secretaria da Escola Normal, 23 de março de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

AULA DE APPLICAÇÃO

A datar do dia 15 do corrente, todos os dias uteis, das 7 ás 8 horas da noute, será encontrado nesta escola o professor Francisco José Bokel, para matricular os menores de ambos os sexos, que quizerem frequentar as diversas classes da aula de applicação, annexa á Escola Normal.

Para os alumnos já matriculados no anno anterior, será sufficiente uma simples declaração dos paes, para renovar a matricula; ao passo que para os novos é indispensavel que elles compareçam pessoalmente.

Secretaria da Escola Normal, 12 de março de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

Edital

Convocação dos vereadores e suppletes da ultima Camara Municipal eleita

Em virtude de disposição legal e da portaria n. 889 de 19 de março de 1892, convoco os cidadãos vereadores e suppletes da ultima camara municipal eleita, abaixo indicados, para no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, reunir-se no paço municipal afim de procederem a eleição dos cidadãos que devem compor as mesas eleitoraes na eleição a que se vae proceder, no dia 21 de abril proximo futuro, para vaga de um senador, pela renuncia do cidadão Dr. João Severiano da Fonseca.

Capital Federal, 21 de março de 1892.—O presidente da ultima camara municipal eleita, *J. Ferreira Nobre*.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Vereadores :

Dr. Torquato José Fernandes Couto.
João Carlos de Oliveira Rosario.
José Carlos do Patrocínio.
Dr. Evaristo Xavier da Veiga.
Dr. Constante da Silva Jardim.
Coronel José Manoel da Silva Veiga.
Benedicto Hyppolito de Oliveira.
Dr. José Paulo Nabuco de Araújo Freitas.
Dr. Antonio Dias Ferreira.
Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho.
Thomaz da Costa Rabello.
Dr. Alexandre Cardoso Fontes.
José Francisco Gonçalves.
Francisco Leonardo Gomes.
José Firmo de Moura.
Candido Leal.
Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.
Candido Alves Pereira de Carvalho.

Suppletes de vereadores :

Dr. José Maria de Azeredo Velho.
Dr. José Antonio de Azevedo Maggioli.
Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.
Luiz Fortes Bustamante Sá.
Domingos Gonçalves Pereira Nunes.
Dr. João Brazil Silvado.
Ricardo José da Silva Graça.
João Carlos da Costa Barradas.
Dr. Frederico José de Vilhena.
Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.
Duarte José Teixeira.
Antonio Luiz dos Santos Lima.
Carlos de Souza Pinto.
Angelo Bittencourt.
Dr. Guilherme José Teixeira.
Leopoldo Figueira.
Francisco de Paula Barreto.
Jeronymo José de Oliveira Sampaio.

Juizes de paz :
Joaquim Duarte do Nascimento.
Dr. Francisco L. do Livramento Coelho.
João José de Souza e Almeida.
José Dias da Costa.
Justiniano de Lima Vianna.
Luiz Carlos de Souza Pinto.
Bernardino Borges de Almeida.
Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar.
Dr. Antonio José de Moraes Brito.
Geraldino Rodrigues Alves.
José Nunes da Costa.
Manoel Ferreira do Nascimento.

DIVISÃO DO DISTRICTO FEDERAL EM SECÇÕES ELEITORAES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Sacramento—1º districto**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 233 eleitores.
Local, Escola Polytechnica.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 208 eleitores.
Local, Club dos Operarios do Espirito Santo.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 203 eleitores.
Local, Club Gymnastico Portuguez.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 183 eleitores.
Local, Saguão do Thesouro Nacional.

5ª secção

Quarteirões 10º, 11º e 12º, 229 eleitores.
Local, Instituto Nacional de Musica.

6ª secção

Quarteirões 13º e 14º, 175 eleitores.
Local, Escola Publica no Sacramento.

7ª secção

Quarteirões 15º e 16º, 193 eleitores.
Local, casa do Forum na rua da Constituição.

8ª secção

Quarteirões 17º e 18º, 226 eleitores.
Local, Salão do Juizo do Commercio.

2º districto**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 176 eleitores.
Local, rua Senhor dos Passos n. 107.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º, 246 eleitores.
Local, Escola da rua da Alfandega,

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 233 eleitores.
Local, 2ª Estação Policial, rua General Camara n. 224.

4ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º e 13º, 239 eleitores.

Local, Sociedade Esther de Carvalho.

5ª secção

Quarteirões 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, 151 eleitores.
Local, Escola Publica, rua de S. Pedro n. 234.

S. José—1º districto**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 196 eleitores.
Local, Inspectoria de Hygiene.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º, 248 eleitores.
Local, Telegraphos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º, 228 eleitores.
Local, Escola Publica, rua da Misericordia n. 50.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º, 175 eleitores.
Local, Bibliotheca.

5ª secção

Quarteirões 10º e 11º, 171 eleitores.
Local, Secretaria da Agricultura.

6ª secção

Quarteirões 12º e 13º, 187 eleitores.
Local, Lobaratorio de Hygiene.

2º districto**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 198 eleitores.
Local, Escola Municipal.

2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º, 192 eleitores.
Local, Escola Publica, rua da Ajuda n. 36.

3ª secção

Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 243 eleitores.

Local, Bibliotheca Nacional.

Candelaria**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 249 eleitores.
Local, Cooperativa Portugueza, rua da Candelaria n. 22.

2ª secção

Quarteirão 4º, 169 eleitores.
Local, Salão da Praça do Commercio.

3ª secção

Quarteirões 5º, 6º e 7º, 213 eleitores.
Local, Caixa de Amortização.

4ª secção

Quarteirões 8º, 9º e 10º, 228 eleitores.
Local, Bibliotheca Fluminense.

5ª secção

Quarteirão 11º, 157 eleitores.
Local, Alfandega.

6ª secção

Quarteirões 12º e 13º, 192 eleitores.
Local, Escola Publica, rua da Quitanda.

7ª secção

Quarteirões 14º e 15, 155 eleitores.
Local, Correio.

8ª secção
Quarteirão 16º, 167 eleitores.
Local, Saguão da Secretaria da Instrução Publica.

Santa Rita—1º districto
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 217 eleitores.
Local, Secretaria da Marinha.

2ª secção
Quarteirões 7º, 8º e 9º, 242 eleitores.
Local, Club Republicano, largo de Santa Rita.

3ª secção
Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, 185 eleitores.
Local, Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

4ª secção
Quarteirões 17º e 18º, 93 eleitores.
Local, Bibliotheca da Marinha.

2º districto
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 233 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Livramento n. 21.

2ª secção
Quarteirões 6º e 7º, 205 eleitores.
Local, Escola Publica de meninos, rua do Livramento n. 62.

3ª secção
Quarteirões 8º e 9º, 157 eleitores.
Local, Conselho Naval.

Sant'Anna—1º districto
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 208 eleitores.
Local, Intendencia Municipal.

2ª secção
Quarteirões 5º e 6º, 185 eleitores.
Local, Casa da Moeda.

3ª secção
Quarteirões 7º, 8º e 9º, 204 eleitores.
Local, Salão dos Progressistas da Cidade Nova.

4ª secção
Quarteirões 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, 248 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Senador Euzebio n. 86.

5ª secção
Quarteirões 15º, 16º, 17º e 18º, 250 eleitores.
Local, Companhia de Carris Urbanos, rua do General Pedra.

6ª secção
Quarteirões 19º, 20º, 21º, 22º e 23º, 228 eleitores.
Local, Escola de S. Sebastião.

7ª secção
Quarteirões 24º, 25º, 26º, 27º e 28º, 146 eleitores.
Local, Estação de S. Diogo, E. de F. C. do Brazil.

2º districto
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 241 eleitores.
Local, Escola Normal.

2ª secção
Quarteirões 5º, 6º, 7º, e 8º, 229 eleitores.
Local, Bibliotheca do Exercito.

3ª secção
Quarteirões 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, 223 eleitores.
Local, Estação Central Estrada de Ferro Central do Brazil.

4ª secção
Quarteirões 14º, 15º, 16º e 17º, 190 eleitores.
Local, Escola Publica de meninos, rua da America.

5ª secção
Quarteirões 18º, 19º, 20º e 21º, 250 eleitores.
Local, Estação da Estrada de Ferro na Gambóia.

6ª secção
Quarteirões 22, 23º e 24º, 178 eleitores.
Local, Escola Publica de meninos da Praia Formosa.

Santo Antonio
1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 225 eleitores.
Local, Instituto dos Meninos Cegos.

2ª secção
Quarteirões 4º, 5º e 9º, 249 eleitores.
Local, Sala do Jury.

3ª secção
Quarteirões, 3º, 6º e 20º, 250 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Conde d'Eu n. 120.

4ª secção
Quarteirões 8º e 11º, 246 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Riachuelo n. 159.

5ª secção
Quarteirões 12º, 15º, e 18º, 245 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Senado n. 159.

6ª secção
Quarteirões 7º, 10º, 13º e 17º, 244 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Lavradio n. 49.

7ª secção
Quarteirões 14º, 19º, e 21º, 159 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Riachuelo n. 72.

8ª secção
Quarteirões 16º e 22º, 127 eleitores.
Local, Secretaria do Interior.

Gloria
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 7º, 248 eleitores.
Local, escola publica, rua da Gloria n. 64.

2ª secção
Quarteirões 5º, 8º e 12, 248 eleitores.
Local, Ministerio do Exterior (secretaria).

3ª secção
Quarteirões 6º, 10 e 11, 240 eleitores.
Local, Sociedade de Beneficencia Portu-gueza.

4ª secção
Quarteirões 9º, 13, 14, 15, 16 e 20, 248 eleitores.
Local, escola publica de meninos, Largo do Machado.

5ª secção
Quarteirões 19 e 22, 248 eleitores.
Local, escola publica de meninos, Largo do Machado.

6ª secção
Quarteirões 17, 21 e 23, 241 eleitores.
Local, escola publica, rua de S. Salvador.

7ª secção
Quarteirões 18, 24 e 30, 236 eleitores.
Local, Instituto dos Surdos e Mudos.

8ª secção
Quarteirões 25, 26 e 27, 158 eleitores.
Local, escola publica, rua Senador Corréa.

9ª secção
Quarteirões 28 e 29, 117 eleitores.
Local, estação de bombeiros, Largo de S. Salvador.

Lagôa
1ª secção
Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, 224 eleitores.
Local, Rink do Club Guanabarenses.

2ª secção
Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11, 226 eleitores.
Local, escola publica, rua de S. Clemente.

3ª secção
Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30, 250 eleitores.
Local, escola nocturna, rua Bambina.

4ª secção
Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, 218 eleitores.
Local, escola publica, rua de S. Clemente n. 95.

5ª secção
Quarteirões 12 13 18 e 31, 248 eleitores.
Local, Escola Publica, rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção
Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34, e 35, 209 eleitores.
Local, Escola Publica, rua da Passagem.

7ª secção
Quarteirões 24 e 25, 150 eleitores.
Local, Escola Municipal, rua General Severiano.

8ª secção
Quarteirões 26, 169 eleitores.
Local, Instituto dos Meninos Cegos.

Gavea
1ª secção
Quarteirões 1º 2º e 4º, 231 eleitores.
Local, Escola Publica.

2ª secção
Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º e 8º, 169 eleitores.
Local, Club da Gavea.

Espirito Santo
1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 229 eleitores.
Local, Collegio, rua Visconde de Sapucahy n. 123.

2ª secção
Quarteirões 3º, 4º e 5º, 222 eleitores.
Local, Asylo dos Mendigos.

3ª secção
Quarteirões 6º e 8º, 238 eleitores.
Local, Escola Publica, Estacio de Sã n. 13.

4ª secção
Quarteirões 7º e 18, 240 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninas, rua do Haddock Lobo n. 5.

5ª secção
Quarteirões 9º e 12º 218 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninas, rua do Conde d'Eu n. 236.

6ª secção
Quarteirões 10 e 11, 238 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninos, rua da Floresta n. 6.

7ª secção
Quarteirões 13, 14 e 15, 192 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninos, rua Itapirú n. 65.

8ª secção
Quarteirões 16 e 17, 197 eleitores.
Local, Seminario no largo do Rio Comprido.

Engenho Velho, 1º districto
1ª secção
Quarteirões 1º 2º e 6º, 204 eleitores.
Local, Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção
Quarteirões, 3º e 10, 190 eleitores.
Local, Escola Publica, rua do Mattoso.

3ª secção
Quarteirões 4º e 5º, 250 eleitores.
Local, casa de S. José, rua Barão de Itapiripe.

4ª secção
Quarteirões 7º e 11, 178 eleitores.
Local, estação de bombeiros, rua de S. Christovão.

5ª secção
Quarteirões 8º e 9º, 180 eleitores.
Local, Estação da Estrada de Ferro, na quinta da Boa Vista.

2º districto
1ª secção
Quarteirões 1º e 2º, 215 eleitores.
Local, Escola Publica rua Conde do Bomfim n. 63.

2ª secção
Quarteirões 4º e 5º, 226 eleitores.
Local, Hospital Militar.

3ª secção
Quarteirões 3º e 7º, 210 eleitores.
Local, Escola Municipal, rua Conde do Bomfim n. 176.

4ª secção
Quarteirões 6º e 8º, 157 eleitores.
Local, Escola Publica, rua de S. Justino.

5ª secção
Quarteirão 10, 210 eleitores.
Local, Escola Publica da Aldeia Campista.

6ª secção
Quarteirão 11º 224 eleitores.
Local, escola Santa Isabel.

7ª secção
Quarteirões 9º e 12, 105 eleitores.
Local, Asylo dos Meninos Desvalidos,

S. Christovão

1ª secção

Quarteirões 1º e 4º, 228 eleitores.
Local, 2º Externato do Instituto Nacional,
no Campo de S. Christovão.

2ª secção

Quarteirão 2º, 176 eleitores.
Local, Recreio de S. Christovão.

3ª secção

Quarteirões 3º e 12, 219 eleitores.
Local, escola da Associação Promotora.

4ª secção

Quarteirões 5º e 6º, 238 eleitores.
Local, Escola Publica, campo de S. Chris-
tovão.

5ª secção

Quarteirões 7º e 8º, 221 eleitores.
Local, sobrado da Sociedade Beneficente dos
Artistas, em S. Christovão, rua Figueira de
Mello n. 49.

6ª secção

Quarteirões 9º e 11, 219 eleitores.
Local, escola mixta municipal, rua de S.
Januario.

7ª secção

Quarteirão 10, 176 eleitores.
Local, escola publica, Conde de Leopoldina
n. 16 A.

8ª secção

Quarteirão 13, 208 eleitores.
Local, escola publica de meninos, no Cajú.

9ª secção

Quarteirões 14 e 15, 203 eleitores.
Local, escola publica de meninas, no Cajú.

10ª secção

Quarteirão 16, 146 eleitores.
Local, escola publica, rua Bella de S. João
n. 48.

Engenho-Novo — 1º Districto

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 212 eleitores.
Local, Escola Publica, largo do Pedregulho
n. 3.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º, 191 eleitores.
Local, Estação de S. Francisco Xavier.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º, 237 eleitores.
Local, Escola Municipal, rua Vinte e Quatro
de Maio n. 53 antigo.

4ª secção

Quarteirões 10, 11 e 12, 154 eleitores.
Local, Estação do Riachuelo.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º, 222 eleitores.
Local, Escola de Meninas, rua D. Adelaide.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º e 7º, 212 eleitores.
Local, Estação de Todos-os-Santos.

3ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11, 205 eleitores.
Local, Estação do Engenho-Novo.

4ª secção

Quarteirões 12, 13 e 14, 229 eleitores.
Local, Escola Publica Visitação.

5ª secção

Quarteirões 15 e 16, 176 eleitores.
Local, Club Republicano do 3º distreto.

6ª secção

Quarteirões 17 e 18, 197 eleitores.
Local, Escola Publica, rua D. Pedro II.

7ª secção

Quarteirões 19 e 20, 96 eleitores.
Local, Estação do Meyer.

Campo Grande

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º,
10, 11 e 12, 250 eleitores.
Local, 1ª Escola Publica de Meninos.

2ª secção

Quarteirões 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35,
36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43º, 203 elei-
tores.

Local, casa do tenente José de Oliveira Mar-
tins, no Furado.

3ª secção

Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17, 196 elei-
tores.

Local, 1ª Escola Publica de Meninas, no
Realengo.

4ª secção

Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,
26º, 27 e 28, 148 eleitores.

Local, Escola Publica de Meninos, Men-
danha.

Guaratiba—1º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e
10, 216 eleitores.

Local, 2ª Escola Publica de Meninos.

2ª secção

Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18
e 19.

Local, casa do capitão Miguel Joaquim Ran-
gel de Azevedo.

2º districto

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 11, 12, 13, 14,
15 e 16, 170 eleitores.

Local, 1ª Escola Publica de Meninos, na
Ilha.

2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º, 9º e 10, 155 elei-
tores.

Local, 3ª Escola Publica de Meninos, na
Barra.

Ilha do Governador

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, 194 elei-
tores.

Local, Quartel de menores da marinha.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, 118
eleitores.

Local, 3ª Escola Publica de Meninos.

Paqueta

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º, 203 eleitores.
Local, Escola Publica de Meninos.

Inhaúma

1ª secção

Quarteirões 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,
18, 19, e 20, 202 eleitores.

Local, Escola Publica de Meninos, nos Pi-
lares.

2ª secção

Quarteirões 2º, 3º, e 21, 232 eleitores.
Local, Escola do Engenho de Dentro.

3ª secção

Quarteirões 4º, 5º, e 6º, 192 eleitores.
Local, Escola da Piedade.

4ª secção

Quarteirões 7º, 8º, e 9º, 119 eleitores.
Local, Escola Municipal do Cupertino.

Irajá

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º,
180 eleitores.

Local, Collegio Publico de Meninos na
Penha.

2ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, e 13, 221 eleitores.
Local, Collegio Publico de Meninos no Areal.

3ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
e 22, 223 eleitores.

Local, Estação de Sapopemba, Estrada de
Ferro Central.

Jacarepaguá

1ª secção

Quarteirão 1º, 2º, 3º, 19, 20, 21, 22, 23, 24,
25, 26, 27, e 28, 228 eleitores.

Local, Escola Publica de Meninos.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11,
12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18, 246 eleitores.
Local, Escola Publica no Rio Grande.

Santa Cruz

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º, 188 eleitores.
Local, escola mixta de Santa Cruz.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, e 8º, 223 elei-
tores.

Local, 1ª escola do sexo masculino.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10, 11, e 12, 179 eleitores.
Local, secretaria do Matadouro.

De citação aos accionistas da Companhia Ge-
ral de Melhoramentos no Maranhão para
dentro do prazo de um mez, que correrá da
data da primeira publicação deste satisfaze-
rem as respectivas entradas das acções em
atrazo sob pena de serem vendidos em leilão
tudo de accordo com as razões expendidas
na petição que abaixo vac transcripta.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de
Aragão, juiz da Camara Commercial do Tri-
bunal Civil e Criminal desta Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital de cita-
ção virem que por parte da Companhia Geral
de Melhoramentos no Maranhão, me foi apre-
sentada a petição do teor e forma seguinte:
Companhia Geral de Melhoramentos no Ma-
ranhão, capital 25.000:000\$, n. 53 rua do Ro-
zario n. 58 Rio de Janeiro, 14 de março de
1892. Illm. Sr. Dr. presidente da Camara
Commercial. A Companhia Geral de Melhora-
mentos no Maranhão, com sede nesta cidade
à rua do Rozario n. 58, e representada por
seu presidente *ex-vi* do art. 15 dos seus estatutos
juntos a esta sob n. 1, requer ao Sr. juiz
a quem fôr esta distribuida que sejam inti-
mados os accionistas constantes da lista
junta sob n. 2 para effectuarem a 2ª entrada
de 10 % ou 20\$ por acção para a qual já fo-
ram feitas, de accordo com os artigos 5º e 6º
dos estatutos e ouvido o conselho fiscal, os
respectivas chamadas e concedidas as pro-
pagações razoaveis como attestam os documen-
tos sob ns. 3, 4, 5 e 6. A supplicante baseada
no art. 4º do decreto n. 850, de 13 de outu-
bro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4
de junho de 1891 e mais disposições da legis-
lação vigente, igualmente requer que pre-
enchidas as formalidades legais que são a
publicação de editaes com o prazo de um mez,
publicados 10 vezes em duas folhas das de
maior circulação e devidamente affixado, se-
jam as ditas acções vendidas em leilão por
conta e risco dos seus respectivos subscripto-
res e donos para pagamento da entrada devi-
da e ainda não satisfeita, tudo na forma do
art. supracitado. Nestes termos pede a V.
Ex. deferimento. E. R. M. J. Rio, 14 de março
de 1892. O advogado *Feliciano B. Baptista
Pereira*. Estava sellada devidamente. Ao Dr.
Salvador. Rio, 15 de março de 1892. — *Silva
Mafra*. D. A. Notifique-se. Rio, 15 de março
de 1892. *Salvador Moniz*. D. a Leite, 15 de
março de 1892. O distribuidor interino *F. A.
Martins*. A lista a que se refere a petição re-
cto é do teor seguinte. Em 7 de março de
1892. Relação dos accionistas da Companhia
Geral de Melhoramentos no Maranhão, que
fizeram a primeira entrada de 10 % e não
fizeram a segunda entrada tambem de
10 % ou 20\$ por acção sendo as acções do
valor nominal de 200\$. Nomes— Antonio J.
F. Rabello 130 acções, 2:600\$; Antonio de
Carvalho Palhares (Dr.), 50 acções, 1:000\$;
Antonio Macieira Penido 50 acções, 1:000\$;
Antonio da Costa Miranda 50 acções, 1:000\$;
Antonio Luiz de Souza Mello 100 acções,
2:000\$; Antonio de Souza Aguiar Junior 250
acções, 5:000\$; Antonio Gabriel de Moraes
Rego (Dr.) 50 acções, 1:000\$; Antonio Ma-
chado da Silva Pereira Bastos 100 acções,
2:000\$; Antonio José da Costa Simões 50
acções, 1:000\$; Antonio José de Oliveira e

Silva 200 acções, 4:000\$; Antonio J. Paiva 200 acções, 4:000\$; Antonio Martins M. dos Santos 100 acções, 2:000\$; Antonio Augusto Fernandes Pinheiro (Dr.) 150 acções, 3:000\$; Antonio Augusto da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Lutero Pinto da Costa 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Guimarães 60 acções, 1:200\$; Antonio José do Amaral 60 acções, 1:200\$; Antonio de Sá Araújo Lima 100 acções, 2:000\$; Antonio Joaquim Bordallo Velho 100 acções, 2:000\$; Antonio Brito Lyra 25 acções, 500\$; Antonio Alves da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Maria dos Santos 350 acções, 7:000\$; Antonio Joaquim Teixeira Pinto 25 acções, 500\$; Antonio Romão de Castro 60 acções, 1:200\$; Antonio Machado Rodrigues da Silva 60 acções, 1:200\$; Antonio Winter 50 acções, 1:000\$; Antonio da Cunha Ferreira Leite 100 acções, 2:000\$; Antonio Monteiro Rodrigues 50 acções, 1:000\$; Antonio Tertuliano dos Santos 60 acções, 1:200\$; Antonio Ferreira Serra 60 acções, 1:200\$; Antonia Cecília Baptista 50 acções, 1:000\$; Abraham Azulay 20 acções, 400\$; Augusto Carlos da Silva Telles 150 acções, 3:000\$; Augusto Coelho da Silva 100 acções, 2:000\$; Augusto Guedes de Carvalho 30 acções, 600\$; Augusto de Azevedo 75 acções, 1:500\$; Augusto Miranda Souza Gomes 120 acções, 2:400\$; Agostinho Anicrucci 150 acções, 3:000\$; Alfredo Lopes da Costa Moreira 140 acções, 2:800\$; Alfredo do Amaral 60 acções, 1:200\$; Alfredo Prisco Barbosa 200 acções, 4:000\$; Alfredo Gonçalves Vianna 25 acções, 500\$; Alfredo Penier 50 acções, 1:000\$; Alfredo Eloy 50 acções, 1:000\$; Alfredo Fernandes da Costa Bravo 25 acções, 500\$; Alfredo Gusmão 50 acções, 1:000\$; Alfredo Augusto Ferreira Braga 350 acções, 7:000\$; Alfredo Palmér 50 acções, 1:000\$; Alberto da Costa Lima Braga 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto Coelho de Oliveira 100 acções, 2:000\$; Alberto F. C. de Oliveira 50 acções, 1:000\$; Alberto Serra 350 acções, 7:000\$; Alberto Porto 60 acções, 1:200\$; Alberto M. de Carvalho 200 acções, 4:000\$; Albino M. da Costa Simões 50 acções, 1:000\$; Arthur Kastrup 140 acções, 2:800\$; Arthur Doecleciano Nunes de Souza 50 acções, 1:000\$; Arthur Guilherme da Rocha, 60 acções, 1:200\$; Arthur Watsar 100 acções, 2:000\$; Alfonso Luiz Pereira da Silva 200 acções, 4:000\$; Adolpho de Castro e Silva, 260 acções, 4:000\$; Adolpho Spann, 100 acções, 2:000\$; Avelino Americo da França Vieira, 120 acções, 2:400\$; Alice Doyle da Silva, 50 acções, 1:000\$; Alvaro Silva, 50 acções, 1:000\$; Antonino Fialho, 100 acções, 2:000\$; Anibal Fernandes Pinheiro, 100 acções, 2:000\$; Alípio Mendes Ribeiro, 50 acções, 1:000\$; Alípio Dias Machado, 60 acções, 1:200\$; Aristides Pereira da Fonseca, 30 acções, 600\$; Aristides Arminio Guarani, 600 acções, 12:000\$; Amador Bueno de Andrade, 50 acções, 1:000\$; A. Cardozo Souza Ribeiro, 200 acções, 4:000\$; Barão de Santa Margarida, 100 acções, 2:000\$; Barão de Maciel, 60 acções, 1:200\$; Barão de S. Francisco de Paula, 60 acções, 1:200\$; Barão de Ibiapaba, 100 acções, 2:000\$; Banco Auxiliar 800 acções, 16:000\$; Banco dos Empregados no Commercio do Brazil, 200 acções, 4:000\$; Banco de Penhor e Hypothecae, 350 acções, 7:000\$; Banco Eflicador e Hypothecario Suburbano, 100 acções, 2:000\$; Bernardo Pereira da Silva, 150 acções, 3:000\$; Bernardo Valente, 60 acções, 1:200\$; Bernardo José de Souza, 50 acções, 1:000\$; Balthazar B. B. Pereira, 50 acções, 1:000\$; Bento Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; Bento José Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Bento Emilio Machado Portella, 75 acções, 1:500\$; Bento José da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Benjamim Fernandes Gomes, 50 acções, 1:000\$; Bernardino Barata, 100 acções, 2:000\$; Candido Leal, 10 acções, 200\$; Candido de Freitas, 280 acções, 5:600\$; Carlos Alberto da Fonseca, 25 acções, 500\$; Carlos de Moura Coutinho, 60 acções, 1:200\$; Carlos Theodoro Bustamante (Dr) 60 acções, 1:200\$; Carlos Monteiro e Souza, 200 acções, 4:000\$; Costa Nunes Mattos & Comp., 50 acções, 1:000\$; Costa Simões & Comp., 60 acções, 1:200\$; Custodio Coelho de Barros, 50 acções, 1:000\$; Candida Teixeira de S. Pedro,

50 acções, 1:000\$; Carneiro & Serra, 100 acções, 2:000\$; Custodio Leite de Abreu, 50 acções, 1:000\$; Corioiano Augusto Alves de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Chagas Duprat & Comp., 600 acções, 12:000\$; Desiré Kahn, 120 acções, 2:400\$; Diogo José da Silveira, 10 acções, 200\$; Desiderio Nunes dos Santos, 60 acções, 1:200\$; Domingos de Souza Rodrigues, 60 acções, 1:200\$; Domingos Santos & Serra, 60 acções, 1:200\$; Domingos C. Baptista, 50 acções, 1:000\$; Domingos Joaquim da Silva, 200 acções, 4:000\$; Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, 200 acções, 4:000\$; Dermeval da Fonseca (Dr), 200 acções, 4:000\$; Damaso Pereira (Dr.), 100 acções, 2:000\$; Emilia M. da Costa Simões, 50 acções, 1:000\$; Eduardo Augusto Parlo de Siqueira, 50 acções, 1:000\$; Eduardo José da Almeida e Silva, 300 acções, 6:000\$; Eduardo Alves Machado, 60 acções, 1:200\$; E. da Fonseca e Silva, 800 acções, 16:000\$; Ernesto Barra Machado, 60 acções, 1:200\$; Ernesto F. Barrandin, 100 acções, 2:000\$; Ernesto de Souza Gonçalves, 100 acções, 2:000\$; Emilio Holtgen, 50 acções, 1:000\$; E. A. M. Senra, 50 acções, 1:000\$; Eugenio Pereira Pinto, 50 acções, 1:000\$; Eugenio Catão Marra, 5 acções, 100\$; Eugenio José de Vargas, 50 acções, 1:000\$; Evaristo Marques da Costa, 100 acções, 2:000\$; Francisco Guedes de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, 60 acções, 1:200\$; Francisco Moreira Mattos, 10 acções, 200\$; Francisco da Costa Nunes, 60 acções, 1:200\$; Francisco Rodrigues do Nascimento, 200 acções, 4:000\$; Francisco Moreira Sampaio, 50 acções, 1:000\$; Francisco de Paula Almeida Alves, 100 acções, 2:000\$; Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira, 200 acções, 4:000\$; Francisco de Paula Oliveira Sampaio, 60 acções, 1:200\$; Francisco Ramos, 60 acções, 1:200\$; Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, 60 acções, 1:200\$; Francisco Avelino de Oliveira, 60 acções, 1:200\$; Francisca Adelaide de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Franklin Dutra, 60 acções, 1:200\$; E. G. de Oliveira, 200 acções, 4:000\$; T. Henrique Henley, 800 acções, 16:000\$; Frederico Augusto Caetano da Silva, 200 acções, 4:000\$; Frederico Meinelles, 20 acções, 400\$; Faria Pereira & C. 60 acções, 1:200\$; Frederico Perrier 50 acções, 1:000\$; Fernando João de Araújo Pallas, 25 acções, 500\$; Frederico R. da Silva Junior, 50 acções, 1:000\$; Fernando H. Dutra, 30 acções, 600\$; Fernando Martins 120 acções, 2:400\$; Feliciano José Henriques, 60 acções, 1:200\$; Feliciano Augusto de Oliveira Penna, 220 acções, 4:400\$; Ferreira Fontes & Braga, 50 acções, 1:000\$; Ferreira Fontes & Comp., 50 acções, 1:000\$; Fernandez & Alvarez, 50 acções, 1:000\$; Florindo Ribeiro da Silva, 60 acções, 1:200\$; Felnelon de Castro Souza, 40 acções, 800\$; G. W. Macedo, 50 acções, 1:000\$; Geraldo Peres de Amorim, 60 acções, 1:200\$; Gustavo José de Mattos, 350 acções, 7:000\$; Guilhermina Vieira, 25 acções, 500\$; Geraldina Leonor da França Vieira, 120 acções, 2:400\$; Germano Block, 50 acções, 1:000\$; Guilherme A. C. de Oliveira, 50 acções, 1:000\$; A. Guimarães & Araújo, 60 acções, 1:200\$; H. Desbrosses, 50 acções, 1:000\$; Hermann Joppert, 100 acções, 2:000\$; Horacio Nogueira Guimarães, 140 acções, 2:800\$; Henrique Valentim Hancock Dunham, 50 acções, 1:000\$; Henrique de Toledo Dodsforth, (Dr.) 500 acções, 10:000\$; Henrique das Chagas Andrade, 400 acções, 8:000\$; Henrique da Silva Souza Liberal, 60 acções, 1:200\$; Henrique Sobrinho & Comp., 60 acções, 1:200\$; Henry Edward Wheover, 200 acções, 4:000\$; Herculano Augusto de Medeiros Senra, 50 acções, 1:000\$; Iguassú & Comp., 200 acções, 4:000\$; José Rodrigues de Azevedo Pinheiro Junior, 120 acções, 2:400\$; José Ferreira Vaz, 100 acções, 2:000\$; José Joaquim de Freitas Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Cezar da Silva Amaral, 300 acções, 6:000\$; José Joaquim da Costa Simões, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Simões Junior, 50 acções, 1:000\$; José Machado Ferreira Guimarães, 60 acções, 1:200\$; José Pereira Landim (Dr), 100 acções, 2:000\$; José Ferreira Callán, 50 acções, 1:000\$; José João Torres, 100 acções, 2:000\$; José Manoel Navarro, 25 acções, 500\$; José Antonio Pedreira de Ma-

galhães Castro, 200 acções, 4:000\$; José Joaquim Teixeira Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lopes Pereira do Lago, 60 acções, 1:200\$; José Francisco Coelho, 50 acções, 1:000\$; José Luciano da Silveira Drummond Junior, 50 acções, 1:000\$; José Maria Pereira Monteiro (Dr.), 60 acções, 1:200\$; José Gomes da Silva Casquilha, 200 acções, 4:000\$; José Luiz Ferreira Fontes, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Costa Campos, 100 acções, 2:000\$; José Teixeira Marques, 60 acções, 1:200\$; José da Costa M. Guimarães Junior, 60 acções, 1:200\$; José Corrêa Leal, 50 acções, 1:000\$; José Maria de Souza Rosa, 60 acções, 1:200\$; José Francisco de Lima Mattos, 100 acções, 2:000\$; José Florencio Quintal, 100 acções, 2:000\$; José Moreira Lopes, 50 acções, 1:000\$; José Eduardo Tavares Carmo, 60 acções, 1:200\$; José Joaquim da Rocha, 50 acções, 1:000\$; José Joaquim da Rocha Filho, 25 acções, 500\$; José Appricio dos Santos, 100 acções, 2:000\$; José de Castro Rabello (Dr.) 180 acções, 3:600\$; José Rodrigues da Silva Loureiro, 60 acções, 1:200\$; José Caldas, 50 acções, 1:000\$; José Belmiro de França Junior, 60 acções, 1:200\$; José Fernandes Granja, 60 acções, 1:200\$; José M. de Almeida Portugal Junior, 60 acções, 1:200\$; José Lourenço da Silva, 480 acções, 9:600\$; João Teixeira Soares Junior (Dr.), 60 acções, 1:200\$; João Carlos de Oliveira Rosario, 60 acções, 1:200\$; João Ignacio de Brito, 100 acções, 2:000\$; João Ernesto de Faria Pires, 100 acções, 2:000\$; João Alves Dias, 100 acções, 2:000\$; João Borba Fagundes, 60 acções, 1:200\$; João da Costa Guimarães, 60 acções, 1:200\$; João Rodrigues Villares, 25 acções, 500\$; João Antonio de Orvil Ferreira, 25 acções, 500\$; João Pedro Mijouille, 110 acções, 2:200\$; João Manoel Rodrigues dos Reis, 200 acções, 4:000\$; João Conrado de Niemeyer, 60 acções, 1:200\$; João José Campinho, 50 acções, 1:000\$; João Caldas Vianna (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João José Ferreira Villaga, 200 acções, 4:000\$; João Braz Carneiro Leão Junior, 25 acções, 500\$; João Nepomuceno Baptista (Dr.), 500 acções, 10:000\$; João de Deus da Cunha Pinto (Dr.), 50 acções, 1:000\$; João Meirelles Bastos, 60 acções, 1:200\$; João Martins do Amaral, 60 acções, 1:200\$; João Antonio Barbosa de Araújo, 60 acções, 1:200\$; Joaquim da Costa Velloso, 50 acções, 1:000\$; Joaquim José Gomes da Silva, 60 acções, 1:200\$; Joaquim d'Oliveira Barbosa, 100 acções, 2:000\$; Joaquim Caetano Pinto Junior, 200 acções, 4:000\$; Joaquim Alves da Silva (Dr.), 50 acções, 1:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa, 50 acções, 1:000\$; Joaquim Martins Gomes, 50 acções, 1:000\$; Joaquim de Oliveira Cunha, 60 acções, 1:200\$; Joaquim Martins de Castro, 30 acções, 600\$; Joaquim Pinto Machado Bastos, 60 acções, 1:200\$; Joaquim Huet de Bacellar (Dr.), 80 acções, 1:600\$; Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, 100 acções, 2:000\$; Joaquim A. Pereira Gonçalves, 100 acções, 2:000\$; Joaquim Ribeiro da Costa, 25 acções, 500\$; Joaquim Antonio Pereira Gonçalves, 60 acções, 1:200\$; J. S. Damasceno, 150 acções, 3:000\$; J. B. de França Junior, 100 acções, 2:000\$; J. G. Guimarães, 50 acções, 1:000\$; J. Soares Baptista, 100 acções, 2:000\$; J. Tavares Carmo, 60 acções, 1:200\$; J. J. Antunes Braga, 200 acções, 4:000\$; J. J. Pereira da Silva, 75 acções, 1:500\$; J. M. da Cunha Vasco, 75 acções, 1:500\$; Jules Glez, 50 acções, 1:000\$; Julio Jacobina, 60 acções, 1:200\$; J. H. Corrêa da Silva, 200 acções, 4:000\$; Julio Pereira de Andrade, 50 acções, 1:000\$; Jeronymo Wandenkolck, 60 acções, 1:200\$; Jorge Naylor, 75 acções, 1:500\$; Jorge da Costa França, 200 acções, 4:000\$; Luiz de Oliveira e Souza, 180 acções, 3:600\$; Luiz Augusto da Costa Braga, 50 acções, 1:000\$; Luiz Cavalcante de Campos Mello, 100 acções, 2:000\$; Luiz de Andrade, 200 acções, 4:000\$; Luiz de Faro e Oliveira, 500 acções, 10:000\$; Luciano Pereira de Moraes, 60 acções, 1:200\$; Luciano Montenegro, 60 acções, 1:200\$; Leopoldo Cezar de Andrade, Duque Estrada, 100 acções, 2:000\$; Leonardo Paschoal dos Reis Barbosa, 100 acções, 2:000\$; Leonardo Barbosa de Souza, 100 acções, 2:000\$; Leandro Augusto Martins, 50 acções, 1:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 800 acções, 16:000\$; Manoel Francisco Miley, 50 acções,

1:000\$; Manoel da Costa Peixoto, 60 ações, 1:200\$; Manoel Carvalho Bastos, 60 ações, 1:200\$; Manoel Vicente de Barros, 60 ações, 1:200\$; Manoel Vieira Braga, 100 ações, 2:000\$; Manoel do Nascimento Alves Linhares, 50 ações, 1:000\$; Manoel Menelio Pinto (Dr.), 60 ações, 1:200\$; Manoel Martins Camamira, 50 ações, 1:000\$; Manoel de Moura Ribeiro, 60 ações, 1:200\$; Manoel Martins de Azevedo Costa, 25 ações, 500\$; Manoel Marques de Carvalho Alvim, 60 ações, 1:200\$; Manoel de Mendonça Guimarães (Dr.), 50 ações, 1:000\$; Manoel Ribeiro Dias de Carvalho, 60 ações, 1:200\$; Manoel Rodrigues Carneiro Junior, 100 ações, 2:000\$; Manoel Alves da Costa, 60 ações, 1:200\$; Manoel Ferreira de Andrade Costa, 50 ações, 1:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 300 ações, 6:000\$; Manoel José de Souza Guimarães, 350 ações, 7:000\$; Manoel Joaquim de Sá, 50 ações, 1:000\$; Manoel Lopes Angelo, 50 ações, 1:000\$; Manoel Pinto de C. e Souza, 25 ações, 500\$; Maria Valle da Costa Simões, 50 ações, 1:000\$; Maria Albina da Costa Simões, 50 ações, 1:000\$; Maria B. Pereira da Silva, 50 ações, 1:000\$; Maria Mercedes da Rocha, 25 ações, 500\$; Maria de Orvil, 25 ações, 500\$; Marcos Francisco de Faria Homem, 50 ações, 1:000\$; Maia e Irmão 200 ações, 4:000\$; Marieta Rocha, 50 ações, 1:000\$; M. Rabello & Comp. 60 ações, 1:200\$; Maximino Lopes Brazão, 25 ações, 500\$; Martins de Pinho & Comp. 2.000 ações, 40:000\$; Novaes de Souza & Comp. 100 ações, 2:000\$; Nuno Enalio, 60 ações, 1:200\$; Oliveira

Magalhães & Comp., 60 ações, 1:200\$; Olegario Quirino dos Santos, 60 ações, 1:200\$; Octaviano Coelho da Silva, 50 ações, 1:000\$; Oscar Varady (Dr.) 200 ações, 4:000\$; Pedro Guedes de Carvalho, 50 ações, 1:000\$; Pedro de Carvalho Moraes, 50 ações, 1:000\$; Pedro de Almeida Nogueira, 100 ações, 2:000\$; Pedro Joaquim de Vasconcellos, 60 ações, 1:200\$; Pedro Velloso Rabello Junior, 200 ações, 4:000\$; Paulino Werneck (Dr.) 100 ações, 2:000\$; P. B. Stutz 120 ações, 2:400\$; Pompilio Caldeira 160 ações, 3:200\$; Paulo Guenar 140 ações, 2:800\$; Paulo A. R. do Couto, 200 ações, 4:000\$; Raymundo Breves de Oliveira Roxo, 180 ações, 3:600\$; Rozeno Muniz Barreto, 100 ações, 2:000\$; Rozeno de Almeida Lima, 60 ações, 1:200\$; Samuel Vaz de Carvalho, 50 ações, 1:000\$; Samuel Mattos, 50 ações, 1:000\$; Samuel de Souza Lopes, 60 ações, 1:200\$; Samuel de Cezar Lopes, 100 ações, 2:000\$; Saturnino Candido Gomes, 50 ações, 1:000\$; Severino Luiz Ferreira Fontes, 25 ações, 500\$; Souza Ribeiro & C., 100 ações, 2:000\$; Sebastião de Vasconcellos Azevedo, 60 ações, 1:200\$; Silvana Augusta de Medeiros Senra, 50 ações, 1:000\$; Thomaz da Costa Rabello, 250 ações, 5:000\$; Thomaz Alves de Carvalho, 300 ações, 6:000\$; Teixeira Marques & Comp., 50 ações, 1:000\$; Dr. Theophilo Maciel, 60 ações, 1:200\$; Tito José de Mello Sobrinho, 60 ações, 1:200\$; Tito Augusto Pereira de Mattos, 200 ações, 4:000\$; Tita Livia Augusta de Medeiros Senra, 50 ações, 1:000\$; Valerio Corrêa Netto Filho, 240 ações;

4:800\$; Vicente José de Carvalho, (Dr.) 200 ações, 4:000\$; Vasco Martins Coutinho, 50 ações, 1:000\$; Visconde de Carandaly, 350 ações, 7.000\$; Valle & Silva, 50 ações; 1:000\$, Escripatorio da Companhia geral de Melhoramentos no Maranhão, 7 de março de 1892. Estavam colladas estampilhas no valor de mil duzentos reis, devidamente inutilizadas com o carimbo da companhia.

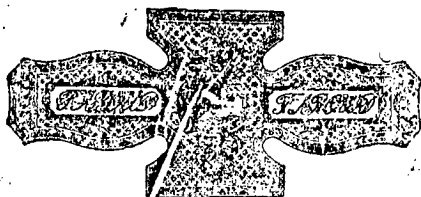
Pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Julio Benedicto Ottoni, director secretario.

E por virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os acionistas acima mencionados, para sciencia de que, dentro do prazo de um mez contados da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfizerem a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, as entradas em atraso para complemento do capital, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem vendidas as suas ações em publico leilão, tudo nos termos da lei vigente, e na forma da petição acima transcripta.

E para constar, além deste passou-se mais tres de igual teor que serão publicados por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação e afixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1892.—Eu, Joaquim da Costa Leite, a subscrevi, Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

MARCAS REGISTRADAS



VIN AROUDAN QUINA
A TOUS LES PRINCIPES NUTRITIFS SOLUBLES DE LA QUINA
A TOUS LES PRINCIPES NUTRITIFS SOLUBLES DE LA QUINA
LE FORTIFIANT PAR EXCELLENCE
Le plus efficace pour combattre le sang, régénérer les forces, fortifier et reconstituer l'économie.

Préparé par J. FERRE, Pharmacien Successeur de AROUD
101, rue Richelieu, 109
PARIS

PRIX 5 FR.

VIN AROUDAN QUINA
A TOUS LES PRINCIPES NUTRITIFS SOLUBLES DE LA QUINA
AVIS IMPORTATION
Pour obtenir le bon vin AROUDAN QUINA, il faut reconnaître le carimbo de la République du Brésil sur le verre de la bouteille. Les bouteilles importées de l'étranger à Paris, le vin est remplacé par un autre vin de moindre valeur. Les consommateurs doivent être très attentifs à la contrefaçon et surtout à la qualité du vin. Les consommateurs doivent être très attentifs à la contrefaçon et surtout à la qualité du vin.

Se vend chez J. FERRE, Pharmacien Successeur de AROUD
101, rue Richelieu, 109
PARIS

PRIX 5 FR.

VIN AROUDAN QUINA
A TOUS LES PRINCIPES NUTRITIFS SOLUBLES DE LA QUINA
AVIS IMPORTATION
Pour obtenir le bon vin AROUDAN QUINA, il faut reconnaître le carimbo de la République du Brésil sur le verre de la bouteille. Les bouteilles importées de l'étranger à Paris, le vin est remplacé par un autre vin de moindre valeur. Les consommateurs doivent être très attentifs à la contrefaçon et surtout à la qualité du vin. Les consommateurs doivent être très attentifs à la contrefaçon et surtout à la qualité du vin.

Se vend chez J. FERRE, Pharmacien Successeur de AROUD
101, rue Richelieu, 109
PARIS

PRIX 5 FR.

N. 261

Afonso H. C. Garcia, procurador de Jules Ferré, pharmaceutico em Paris, apresenta à Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

A marca consiste: 1°, de uma etiqueta de cor preta sobre fundo branco, contendo entre outros dizeres as palavras « Vin Aroud ou quina et à tous les principes nutritifs solubles de la viande ». Esta etiqueta é applicada nas garrafas que contem o medicamento da fabricação do depositante; 2°, de uma etiqueta impressa de preto sobre fundo branco destinada a ser collada no papel que serve de primeiro involucro ao dito vinho Aroud; 3°, de uma etiqueta destinada a ser collada no papel que serve de envoltorio exterior ao dito vinho; 4°, de uma etiqueta destinada a ser collada sobre o gargalo da garrafa que contém o dito vinho e impressa em papel amarello claro, lithographado em duas côres, uma preta e outra de laranja, e traz no centro um escudo firmado por uma cabeça de boi cercada: 1° de uma ferradura; 2° de um ramo de parreira à esquerda; 3° de um ramo de quina à direita. O fundo da etiqueta é formado de pequenos florões.

Estas etiquetas podem variar em suas côres, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.—Afonso H. C. Garcia.

Estava collada uma estampilha de 200 reis devidamente inutilizada. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 12 de março de 1892.—Cesar de Oliveira Registrada sob n. 261 por despacho da Junta Commercial em sessão de 21 do corrente.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 reis da taxa adicional.

Achava-se ao lado o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.



N. 260

Afonso H. C. Garcia, procurador de Alberic Laude, negociante em Paris, apresenta à Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

A marca consiste em uma etiqueta rectangular de fundo vermelho, em cujo centro se acha representado o pavilhão da Republica do Brazil e de um carimbo oval tendo no centro a palavra « Paris » em letras maiusculas pretas sobre fundo amarello, cercada das palavras « Alberic Laude » e « Registrada », em letras maiusculas brancas sobre fundo azul claro.

Na parte superior da etiqueta se lê a menção « A Progressista » e na parte inferior as palavras « Pennas de aço, sem rivalidade » em letras brancas maiusculas sobre fundo vermelho, tudo cercado de um filete duplo, um preto e outro branco, o branco na parte inferior.

Esta etiqueta é destinada a applicar-se na tampa das caixinhas que contem pennas de aço para escrever, do commercio do depositante, e pôde variar em suas côres, dimensões e dizeres devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1892.—Afonso P. C. Garcia.

Estava collada uma estampilha de 200 reis devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 12 de março de 1892.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 260 por despacho da Junta Commercial em sessão de 21 do corrente.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 reis da taxa adicional.

Achava-se ao lado o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 24

Não houve mudança nas taxas officiaes dos bancos, que adoptaram a de 11 3/4 d. sobre Londres.

O mercado porém esteve firme e em alta, constando transacções em letras bancarias contra banqueiros a 11 3/4, 11 13/16 e 11 7/8 d., em papel respassado a 11 7/8 e 11 15/16 d. e em papel particular a 11 15/16 e 12 d.

Sobre Pariz houve negocio a 805 reis por franco, bancario

O mercado fechou estavel, constando que ainda havia dinheiro a 12 d. para letras particulares sobre Londres.

As taxas affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres por I\$.....	11 3/4 d. a 90 d/v.
Paris, por franco.....	809 a 810 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	1\$000 a 1\$002 a 90 d/v.
Italia, por lira.....	815 a 826 rs. a 3 d/v.
Portugal.....	379 a 388 % a 3 d/v.
Nova-York, por dollar	4\$240 a 4\$300 à vista.

Por telegramma recebido de Londres, expedido hoje ás 2 hs. e 45 m. p. m., nos foi communicado o seguinte:

Taxa do Banco da Inglaterra.....	3 %
Cheques sobre Pariz.....	25.20
Desconto no mercado.....	1 7/8 %
Aplices externas de 1879.....	4 1/2 % 77
» » de 1888.....	4 1/2 % 61
» » de 1889.....	4 % 58

VALORES DA BOLSA

Aplices

Aplices geraes de 500\$, 5 %.....	500\$000
Ditas de 1:000\$, 5 %.....	1:005\$000
Ditas idem idam.....	1:012\$000

Bancos

Banco União do Credito, 1ª serie.....	140\$000
Dito Commercio, 1ª serie.....	250\$000
Dito idem, idem.....	255\$000
Dito do Brazil, 2ª serie.....	150\$000
Dito idem, idem.....	151\$000
Dito idem, 1ª serie.....	300\$000
Dito da Republica.....	70\$000
Dito idem.....	71\$000

Companhias

Comp.V.F.Sapucahy c/75 % c/b.....	20\$000
Dita idem, idem.....	21\$000
Dita idem, idem.....	21\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	46\$000
Dita idem.....	48\$000

Debentures

Dels. Leopoldina £ 11, 5, 0.....	10\$000
----------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 21 de março de 1892.—O secretario, A. Simonsen.—O adjunto, Thomas Rebello.

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 22 foram:

	Desde 1 do mez	8 pipas.
Aguardente.....		3.770 kilogs.
Algodão.....	25.011	6.450.106 »
Café.....	37.990	772.360 »
Carvão vegetal.....		
Couros secos e salgados.....		102.766 »
Fumo.....	2.700	147.853 »
Madeiras.....		23.000 »
Milho.....		25.460 »
Polvilho.....		7.833 »
Queijos.....	16.770	155.157 »
Toucinho.....		122.856 »
Diversas.....	101.740	1.253.721 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto do art. 15 dos estatutos desta companhia, vein nesta occasião a directoria informar-vos dos negocios da mesma no decurso do anno proximo findo. Os balanços dos dous ultimos semestres e as respectivas demonstrações contem os elementos necessarios para vos elucidar; si no entanto de outros carecerdes, ser-vos-hão prestados.

Trabalho e producção na fabrica

Como nos annos anteriores, no principio do primeiro semestre a producção diminue pela falta de operarios que se retiram da fabrica por causa da epidemia que sempre assola esta capital. No segundo semestre a producção foi mais regular, obtendo-se nos dous semestres a seguinte producção:

1º Semestre.....	45879 1/2 peças
2º »	49611 1/2 »

Vendas

Tanto no primeiro como no segundo semestre as vendas foram bem regulares, principalmente as do segundo semestre, que poderiam ter sido muito mais avultadas, si a producção da fabrica pudesse ter sido maior, e apesar de termos augmentado o preço de todos os tecidos, a procura delles tem sido tal que carecemos de tres mezes de producção regular para darmos conta das encomendas de que temos tomado nota.

Pessoal da fabrica

Na exploração da fabrica trabalham actualmente 504 pessoas, sendo:

Homens.....	249
Mulheres.....	141
Meninos.....	76
Meninas.....	38

Total..... 504

Nova fabrica

Acha-se finalmente concluida a parte principal do edificio da nova fabrica, achando-se já montados na mesma cerca de 500 teares e uma grande parte das machinas de fiação, assim como todos os machinismos para as fazerem mover, os quaes já foram inaugurados, trabalhando satisfactoriamente; para conclusão esperamos até fins do proximo mez de abril um navio que deve trazer o restante dos machinismos, e então, tudo montado e regularizado o trabalho, esperamos colher bom resultado.

Conservação de obras

Continua a ser attenção esse serviço, fazendo-se todos os concertos e reparos tanto no edificio e dependencias da fabrica como nas casas em que habitam os operarios.

Finanças

Do emprestimo contratado em julho de 1889 no valor de 2:000:000\$ por meio de debentures, tem sido pagos regularmente os juros nas epochas marcadas e em agosto ultimo fizemos a segunda amortização na importancia de 42:800\$, ficando portanto aquelle emprestimo em 1.917:200\$000.

Os 42:800\$ que amortizámos foram retirados da conta de lucros suspensos e a credito da conta accções subsidiarias, que como vos dissemos no nosso relatório anterior estas accções tem de vos ser distribuidas.

Propriedade a travessa do Cruz Lima

Continua a prestar bons serviços na descarga de materias e machinismos para a nova fabrica e como vereis pela conta de lucros e perdas tem dado interesses por descarga de volumes para outras companhias.

Material fluctuante

Em principio do anno proximo passado chegou o segundo saveiro que havíamos encomendado para Campos e tanto este como o primeiro tem prestado bons serviços em descarga de materias e machinismos para a nova fabrica.

Contracto do predio da rua Theophilo Ottoni n. 54

Conforte nos dissemos no ultimo relatório, havíamos mandado reconstruir o predio da rua Theophilo Ottoni n. 54, que por contracto alugámos ao mosteiro de S. Bento e tendo ficado concluido em fim de abril, mudámos em principio de maio o escriptorio e deposito para a referido predio.

Conselho fiscal

Achando-se ausentes na Europa os membros do conselho fiscal Srs. Joaquim Borges Caldeira e commendador Antonio Bernardo Pinto, foram, na firma da lei, designados pela Junta Commercial, para preencher os lugares de membros do conselho os accionistas Srs. Manoel Guilherme da Silveira e Antonio João Alves da Cunha e Silva.

Concluindo a sua exposição a directoria, apresenta-vos, nos annexos dens. 1 a 4, os balanços e demonstrações da conta de lucros e perdas dos dous semestres de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1892.—Wm. Noel de Miranda Castro.—Joaquim C. de Oliveira e Silva.—Wm. Hector.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891

	Activo	
Propriedade.....	222:877\$720	
Edificios.....	600:000\$000	
Machinismos e utensilios.....	800:000\$000	1.622:877\$720
Movéis do escriptorio.....	3:200\$270	
Machinismos e utensilios conta nova.....	200:783\$402	
Obras novas.....	285:321\$978	
Propriedades, conta nova, Laranjeiras n. 151.....	52:311\$101	
Propriedade a travessa do Cruz Lima.....	65:443\$599	626:095\$050
Obras e edificio nova fabrica.....	1.544:564\$134	
Machinismos e utensilios nova fabrica.....	633:790\$997	
Belth Stevenson & Comp. remessas.....	70:781\$853	
Nova fabrica, com juros.....	197:271\$082	
Commissões e despesas do emprestimo.....	107:230\$000	2.573:741\$066
Manufacturas.....	179:443\$470	
Combustivel.....	2:150\$000	
Tinturaria.....	49:163\$280	
Algodão em rama.....	207:447\$220	
Materias oleosas.....	1:745\$280	
Sobresaltes.....	38:000\$000	477:949\$250
Despezas de installação, saldo.....		2:695\$546
Accções caucionadas.....		60:000\$000
Pequenos devedores.....		745\$000
Alugueis a receber.....		2:259\$500
Titulos em liquidación.....		1:319\$600
Consignações a cargo de Ernesto Vahl & Comp.....		8:189\$940
Consignações a cargo de L. W. Hislop.....		4:469\$290
Letras a receber.....		90:000\$000
Devedores.....		141:420\$471
		248:403\$804

Premio de seguro para o seguinte semestre.....	3:482\$445	
Banco do Brazil, saldo em conta corrente..	42.410	
	<u>5.595:287\$291</u>	
Escola Oliveira e Silva.....	812\$680	
Material fluctuante.....	26:200\$642	27:013\$322
Contracto do predio á rua Theophilo Ottoni n. 54...	18:283\$900	
Alugueis.....	36\$000	
Caixa.....	1:777\$210	
Saques:.....	7:579\$190	
	<u>5.649:976\$013</u>	
<i>Passivo</i>		
Capital—12.000 acções a 200\$	2.400:000\$000	
Obrigações ao portador — 9800 a 200\$.	1.960:000\$000	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Fundo de reserva.....	114:197\$251	
Fundo de reserva, conta especial.....	114:197\$251	228:394\$502
Seguro de conta propria.....	3:111\$750	
Ferías a pagar.	51:769\$454	
Lettras a pagar Banco Rural e Hypothecario	420:715\$450	
Juros de obrigações ao portador não reclamados....	255:154\$600	
Credores.....	196\$000	
Acções subsidiarias pelas a emitir...	46:895\$640	
Dividendos: — Pelo 11º sobre 12.000 acções	40:000\$000	
α 12.000....	144:000\$000	
Lucros suspensos, saldo...	39:739\$517	
	<u>5.649:976\$913</u>	

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891.— *Manoel de Miranda Castro*, presidente.— *M. Augusto da Cunha*, guarda-livros.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

<i>Activo</i>		
Propriedade...	222:877\$720	
Edifícios.....	600:000\$000	
Machinismos e utensilios...	800:000\$000	1.622:877\$720
Moveis do escriptorio....	3:200\$270	
Machinismos e utensilios, conta nova..	211:579\$552	
Obras novas..	302:719\$188	
Propriedades, conta, nova		
Larangeiras 151.....	62:343\$101	
Propriedade á travessa do Cruz Lima..	65:574\$449	645:416\$560

Obras e edificios, nova fabrica.....	1.772:093\$254	
Machinismos e utensilios, nova fabrica	662:692\$557	
Luz electrica, nova fabrica	40:008\$940	
Belth Stevenson & Comp., remessas.....	304:897\$248	
Nova fabrica, conta de juros.....	306:153\$062	
Commissão e despezas do emprestimo..	107:330\$000	3.193:177\$061
Manufaturas..	172:867\$430	
Combustivel...	7:600\$000	
Tinturaria....	45:269\$990	
Algodão em rama.....	55:450\$000	
Materias oleosas.....	980\$900	
Sobresallentes..	20:000\$000	302:168\$320
Despezas de installação, saldo.....		2:271\$092
Acções caucionadas.....		60:000\$000
Pequenos devedores.....	832\$860	
Alugueis a receber.....	2:268\$900	
Consignações a cargo de Ernesto Vahl & Comp.....	2:870\$450	
Consignações a cargo de L. W. Hislop..	2:650\$700	
Lettras a receber.....	90:000\$000	98:622\$910
<i>Devedores:</i>		
Premio de seguro para o seguinte semestre.....		1:721\$040
Material fluctuante.....		26:679\$342
		<u>5.952:934\$045</u>
Banco do Brazil, saldo em c/c.....		725\$380
Contracto do predio á rua Theophilo Ottoni n. 54..		17:916\$550
Devedores.....		122:285\$604
Caixa.....		3:336\$755
		<u>6.097:198\$334</u>

Passivo

Capital 1.200 acções a 200\$000.....	2.400:000\$000	
Obrigações ao portador 9.586 a 200\$	1.917:200\$000	
Caução da directoria.....	60:000\$000	
Fundo de reserva.....	123:950\$901	
Fundo de reserva, conta especial.....	123:950\$901	247:901\$802
Seguro de conta propria.....	3:111\$750	
Ferías a pagar.	47:297\$941	
Lettras a pagar Banco Rural e Hypothecario	685:056\$570	
Juros de obrigações a o portador não reclamados..		817\$000
Amortização de obrigações ao portador; por sorteadas e não resgatadas.....		800\$000
Manoel de Miranda Castro, saldo em conta corrente.....		103:344\$450
Credores.....		58:711\$150
Acções subsidiarias, pelas a emitir.....		82:800\$000
Dividendos: Pelo 12º sobre 12.000 acções a 12\$.		144:000\$000
Lucros suspensos, saldo...		28:565\$171
		<u>6.097:198\$334</u>

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— *Manoel de Miranda Castro*, presidente.— *M. Augusto da Cunha*, guarda-livros.

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, no desempenho do mandato que lhe foi confiado, procedeu a exame nas contas e balanços dos dous semestres findos em 31 de dezembro de 1891, encontrando os livros regularmente escripturados e em boa ordem e as verbas do activo e passivo devidamente justificadas, pelo que o conselho propõe que sejam approvadas as referidas contas.

Examinando a nova fabrica, verificou achar-se concluida a parte principal do edificio e já montados cerca de 500 teares e uma grande parte das machinas de fiação, que em poucos dias poderão trabalhar, assim como encontraram a antiga fabrica em perfeito estado de conservação e funcionando regularmente.

O conselho fiscal concluindo, pois, o seu parecer, pede um voto de louvor á digna directoria, que tão incansavel tem sido no desempenho da missão que lhe confastes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1892.— *A. Ferreira da Silva*.— *M. G. da Silveira*.— *Antonio João Alves da Costa Silva*.

Companhia Alliança Mercantil

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Alliança Mercantil vem hoje, de harmonia com os nossos estatutos e a lei, dar-vos conta do seu mandato.

Pelo relatório da digna directoria e seus annexos, vereis que ella no cumprimento dos seus deveres não tem poupado esforços para bem corresponder á vossa confiança, e, apesar da crise por que tem atravessado esta praça, conseguiu obter resultados satisfactorios, alcançando fechar o seu balanço sem credores.

O conselho fiscal examinou os livros e balanço apresentados, bem como os valores, encontrando tudo exacto.

Todavia o conselho fiscal, pelo exame a que procedeu, observou que a digna directoria realisou algumas operações bancarias em tempo em que os estatutos não a autorisavam a isso, está convencido de que taes operações foram praticadas com toda a boa fé e no intuito de proporcionarem maiores lucros á nossa companhia; apesar disso julga de seu dever levar este facto ao vosso conhecimento.

Entretanto os lucros liquidos nos 14 mezes de existencia social foram de 348:312\$764, que tiveram a seguinte applicação:

- 237:500\$000 a tres dividendos.
- 30:143\$150 a fundo de reserva.
- 18:573\$636 a fundo de reserva movel.
- 31:952\$828 lucros suspensos.
- 30:143\$150 percentagem de incorporação.

348:312\$764

Actual-se, pois, as reservas da companhia elevadas a quantia de 8000\$000, tendo sido distribuidos cerca de 16% de dividendos aos Srs. accionistas.

A digna directoria lembra em seu relatório a conveniencia de reduzir o capital, diminuindo assim a responsabilidades dos Srs. accionistas.

O conselho fiscal acceta a idéa e amplia-a, suggerindo a conveniencia da reforma dos estatutos actuaes, visando, além da reduçáo de capital, eliminacáo ou remodelaçáo da secção bancaria, reduçáo dos dividendos a um minimo remunerador do capital e consequente reforço das reservas; e quaesquer outras medidas a collocar o capital social ao abrigo de eventuaes prejuizos.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer:

Que sejam approvadas as contas encerradas em 31 de dezembro de 1891.—*Pinheiro Valle & Oliveira.*—*Avellar & Comp.*—*Francisco José Esteves.*—*Araújo Santos & Comp.*—*Narciso Ribeiro Leite & Comp.*

Srs. accionistas.—Em 4 de outubro de 1890, sob a presidencia do Sr. commendador Luiz Matheus Maylasky, foi installada esta companhia, de cuja administração tomamos posse na mesma data, e hoje cumprimos o dever de prestar-vos minuciasas contas do movimento della desde a data da installação até 31 de dezembro ultimo.

Pela exposiçáo que vamos fazer-vos, ficareis inteirados dos nossos esforços para o bom desenvolvimento dos negocios da companhia e, pelo balanço e mais annexos, vereis igualmente qual o seu estado actual e quanto nos é licito esperar um vantajoso rendimento para o capital nelle empenhado.

No intuito de desenvolvermos, sobre seguras bases, o negocio de carnes xarqueadas, que constitue especialidade desta companhia, resolvemos de commum accordo fosse ao Rio da Prata o nosso collega José Marcos Nunes Belfort que, com a maior dedicaçáo, para alli seguiu em 12 de dezembro de 1890, de onde regressou em 24 de janeiro de 1891, deixando a nossa empresa dotada com optimas relações commerciaes que nos dão direito a vantajosos negocios futuros e de entre as quaes salientam-se as que mantemos com os Srs. Ramos Pereira & Comp, cujos esforços para bem servir-nos os tornam credores dos nossos agradecimentos.

O commercio, como qualquer outro ramo de produçáo, precisa, a par do bom cultivo, do auxilio do tempo e é por isso que, de uma companhia nova como a nossa e exclusivamente commercial, não é possível ainda ter obtido grandes proventos em tão limitado prazo; mas, ainda assim, esta directoria tem a satisfacáo de vos apresentar as vantajosas condições em que se acha a nossa empresa, constituindo a rara e honrosa excepção de nada dever á praça actualmente.

Movimento de xarque

Esta companhia fez um regular movimento em carne xarqueada, durante o anno de 1891, e as suas vendas, nesse periodo, foram de 9.160.580 kilos, o que equivale, aproximadamente, a 5ª parte sobre a importação geral do nosso mercado e a 4ª sobre o consumo, como consta do annexo n.º 1. Para uma empresa nova como a nossa, attingir a essa cifra, é ter feito muito.

Capital

Como sabeis, o capital desta companhia é 5.000:000\$000, do qual acham-se realisados apenas 30% sendo que alguns accionistas ainda não corresponderam á ultima chamada, conforme consta do annexo sob n.º 2.

Transferencias

O movimento de acções foi dininuto, pois, desde a installação da companhia, lavraram-se apenas 159 termos, transferindo 15.500 acções, conforme vereis do annexo sob n.º 3

o que prova a boa collocação que ellas tiveram e a confiança dos primitivos accionistas no futuro da nossa associação.

Estatutos

Entendemos que os estatutos vigentes devem ser reformados, nem só por difficiencia em alguns pontos, o que só a pratica nos tem feito conhecer; como principalmente, por cogitar esta directoria de modificar a responsabilidade do accionista, integralizando as acções por diminuición do capital.

Fundo de reserva

Conforme preceitua o art. 35 dos estatutos, temos, desde o primeiro balanço da companhia, abonado a este titulo 20% sobre os lucros e acha-se elle actualmente elevado a 30:143\$150, além do qual creamos uma conta de *fundo de reserva movel*, destinado a fazer face a pequenos prejuizos que a nossa empresa possa ter.

Lucros suspensos

Esta conta, cujo saldo somma em 31:952\$828, representa lucros pendentes de liquidaçáo.

Dividendo

Desde a fundação da companhia tem-se distribuidos tres dividendos no valor de 237:500\$, o que equivale a uma renda annual de 16% sobre o capital realisado, além das quantias já abonadas ao fundo de reserva.

Administração

Não houve alteraçáo alguma na directoria e nem no pessoal da companhia, que continua sendo o mesmo desde sua installação. To los os empregados, de entre os quaes salienta-se o Sr. José de Moraes Maia, que occupa o lugar de guarda-livros, tem cumprido os seus deveres a contento desta directoria.

Conclusão

São estas as informações que julgamos do nosso dever prestar-vos; mas, si careceis de quaesquer outras, nos encontrareis promptos a fornecel-as.

Rio, 14 de janeiro de 1892.—*José Rodrigues de Azevedo Machado.*—*Domingos José Dias Pereira.*—*José Marcos Nunes Belfort.*—*Miguel de Pino Machado.*

Annexo n.º 1

Vendas effectuadas por esta companhia durante o anno de 1891

MEZES	RIO GRANDE	RIO DA PRATA	TOTAL	PREÇOS
Janeiro.....	17\$780	1.253\$261	1:271\$041	420 a 510
Fevereiro.....	962\$081	962\$081	420 a 500
Março.....	11\$345	535\$835	547\$180	410 a 480
Abril.....	43\$300	598\$662	641\$962	350 a 450
Maió.....	3\$747	854\$274	858\$021	350 a 500
Junho.....	156\$763	579\$466	736\$229	400 a 520
Julho.....	113\$194	991\$413	1:104\$607	430 a 520
Agosto.....	1:010\$444	1:010\$444	420 a 550
Setembro.....	644\$304	644\$204	390 a 560
Outubro.....	672\$483	672\$483	360 a 550
Novembro.....	512\$863	512\$863	400 a 580
Dezembro.....	99\$257	100\$108	199\$365	490 a 580
	445\$386	8:715\$194	9:160\$580	

Annexo n.º 2

Capital em atrazo

ENTRADAS	ACÇÕES	CAPITAL
Duas.....	1.010	20:200\$000
Tres.....	5.300	106:000\$000
	6.310	126:200\$000

Annexo n.º 3

Transferencia de acções

MEZES	TERMOS	ACÇÕES	TOTAL	15.500
Janeiro.....	51	4.995	VENDIDAS	152
Fevereiro.....	29	2.910		
Março.....	44	4.935	ACÇÕES ADAS	7
Abril.....	11	1.215		
Maió.....	7	390	VENUDAS	11.730
Junho.....	10	780		
Julho.....	1	50	ACÇÕES	770
Agosto.....	4	170		
Novembro.....	2	50		
	159	15.500		

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Accionistas:	
Pelo capital a realizar.....	3.626:200\$000
Despezas de incorporação:	
Saldo desta conta.....	26:600\$000
Moveis e utensilios:	
Idem.....	5:246\$000
Cauções:	
Idem.....	72:000\$000
Contas correntes:	
Idem.....	205:429\$123
Obrigações a receber:	
Idem.....	727:223\$040
Titulos em carteira:	
Idem.....	415:201\$000
Mercadorias:	
Pelas existentes 1.410 fardos de carne.....	36:359\$270
Caixa:	
Em moeda corrente.....	10:893\$911
Depositado Banco do Brazil.....	111:309\$170
Idem no Banco Sul Americano.....	3:395\$950
	125:599\$331
	5.269:857\$761
Passivo	
Capital:	
Valor de 25.000 acções.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	30:143\$150
Fundo de reserva movel:	
Idem.....	18:573\$636
Lucros suspensos:	
Idem.....	31:952\$828
Incorporação:	
Idem.....	19:143\$150
Caução da directoria:	
Idem.....	24:000\$000
Dividendos:	
Idem.....	146:045\$000
S. E. ou O.	5.269:857\$764

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—
O presidente, José Rodrigues de Azevedo Machado.—O guarda-livros, José de Moraes Maia.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DEZEMBRO DE 1891

Debito	
Despezas geraes	
Saldo desta conta.....	6:932\$000
Ordenados e gratificações:	
Idem.....	33:900\$000
Fundo de reserva:	
Idem.....	19:143\$150
Lucros suspensos:	
Idem.....	9:571\$570
Incorporação:	
Idem.....	19:143\$150
Fundo de reserva movel:	
Idem.....	18:573\$636
Dividendos:	
Idem.....	125:000\$000
	232:264\$406
Credito	
Mercadorias:	
Saldo desta conta.....	120:412\$310
Premios e descontos:	
Idem.....	110:693\$584
Commissões:	
Idem.....	780\$812
Gastos de negocio:	
Idem.....	377\$070
	232:264\$406

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891

Activo	
Accionistas:	
Pelo capital a realizar.....	3.690:100\$000
Despezas de incorporação:	
Saldo desta conta.....	26:600\$000
Moveis e utensilios:	
Idem.....	5:246\$000
Titulos diversos:	
Pelo valor dos mesmos.....	205:500\$000

Cauções :	
Saldo desta conta.....	64:000\$000
Contas correntes :	
Idem.....	748:420\$135
Obrigações a receber :	
Idem.....	115:779\$820
Caixa :	
Em moeda corrente.....	17:520\$583
Depositado no Banco Sul Americano.....	23:395\$950
Idem no Banco do Brazil.....	199:906\$830
	240:823\$363
Mercadorias :	
Pelas existentes.....	53:534\$440
	5.150:003\$758

Passivo	
Capital :	
Valor de 25.000 acções.....	5.000:000\$000
Directoria :	
Pela sua caução.....	24:000\$000
Obrigações a pagar :	
Saldo desta conta.....	3:000\$000
Dividendos :	
Idem.....	78:622\$500
Incorporação :	
Idem.....	11:000\$000
Lucros suspensos :	
Idem.....	22:381\$258
Fundo de reserva :	
Idem.....	11:000\$000
	5.150:003\$758

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1891

Debito	
Contas correntes :	
Saldo desta conta.....	23\$440
Ordenados e gratificações :	
Idem.....	31:170\$000
Despezas geraes :	
Idem.....	9:922\$751
Incorporação :	
Idem.....	11:000\$000
Fundo de reserva :	
Idem.....	11:000\$000
Lucros suspensos :	
Idem.....	10:751\$122
Dividendos :	
Idem.....	75:000\$000
	148:867\$313
Credito	
Gastos de negocio :	
Saldo desta conta.....	235\$700
Commissões :	
Idem.....	3:712\$129
Premios e descontos :	
Idem.....	51:126\$745
Mercadorias :	
Idem.....	93:792\$739
	148:867\$313

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Activo	
Accionistas:	
Pelo capital a realizar.....	4.473:000\$000
Despezas de incorporação:	
Saldo desta conta.....	26:600\$000
Moveis e utensilios:	
Idem.....	4:077\$000
Banco Sul Americano:	
Saldo em conta corrente....	78:687\$030
Companhia Pastoral Industrial Sul do Brazil:	
Saldo desta conta.....	6:000\$000
Obrigações a receber :	
Idem.....	83:858\$430
Contas correntes :	
Idem.....	251:667\$880
Mercadorias :	
Pelas existentes no trapiche.	103:853\$700
Despezas de viagem :	
Saldo desta conta.....	463\$400
Caixa : Saldo existente...	20:922\$606
	5.049:130\$136

Passivo	
Capital :	
Pelo valor de 25.000 acções. .	5.000:000\$000
Dividendos :	
Saldo desta conta.....	37:500\$000
Lucros suspensos :	
Idem.....	11:630\$136
	5.049:130\$136

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Debito	
Despezas geraes :	
Saldo desta conta.....	2:882\$660
Ordenados e gratificações :	
Idem.....	13:550\$000
Dividendos :	
Idem.....	37:500\$000
Lucros suspensos :	
Idem.....	11:630\$136
	65:562\$796
Credito	
Premios e descontos :	
Saldo desta conta.....	9:863\$246
Mercadorias :	
Idem.....	55:699\$550
	65:562\$796

ANNUNCIOS

Companhia Lanigera

Os Srs. accionistas da Companhia Lanigera são convidados a reunir-se em assemblea geral extraordinaria no dia 26 do corrente mez, à 1 hora da tarde, na sala do 2º andar do predio da rua do Hospicio n. 21, afim de deliberarem sobre uma proposta de liquidação com o parecer do conselho fiscal da companhia, que lhes será apresentada na mesma reunião.
Rio de Janeiro, 11 de março de 1892.—Eugenio Meinicke, director-gerente.

Banco Cauções e Descontos

Rua do Hospicio n. 3B

Convido aos Srs. accionistas, em atrazo da 2ª e 3ª chamadas de capital, a virem realizal-as até 31 do corrente mez, prevenindo-se aos que não fizerem, que lhes serão applicadas as penas comminadas pelos estatutos e pela lei das sociedades anonymas.—Nominato José de Souza Lima, presidente.

Banco Popular

Cumprindo o preceito estabelecido no art. 16 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, a directoria communica que se acham à disposição dos Srs. accionistas, o balanço fechado em 31 de dezembro de 1891, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1892.—Antonio Alves Mathews, director secretario.

Banco Constructor do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

3ª convocação

Não tendo sido possível expedir-se, com a antecedencia legal, todas as cartas de convite aos Srs. accionistas para a 3ª reunião convocada para o dia 19 do corrente mez, fica esta adiada para o dia 26, à 1 hora da tarde, no salão do banco, para tratar-se de reforma de estatutos.

Qualquer que seja o capital representado funcionará a assemblea.

Os possuidores de acções ao portador, tendo-as depositado no banco com 10 dias de antecedencia, poderão fazer parte da assemblea, discutir e deliberar.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1892.—Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente, Visconde de Assis Martins.